SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2511

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU – GO torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que está publicando ratificação da dispensa por inviabilidade de competição (fundamentação: inciso XXVI do Art. 24, Lei 8666/93 e Lei Municipal nº 133/2016, de 01 de março de 2016) conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021 - DISPENSA Nº 15/2021, cujo objeto é a transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias, publicidade de matérias de interesse público e atos administrativos do Poder Legislativo de Minaçu-GO. Empresa: **Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava**, CNPJ08.971.005/0001-73, **Valor Estimado: R$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Minaçu, 22 de fevereiro de 2021.

GILVAN DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Limonino Santos Furtado
Código Identificador:C77B4C53

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. **Aviso de Retificação de Licitação**. A Câmara Municipal de Minaçu – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o adiamento da data da licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 – Carta Convite nº 001/2021 – Objeto: **Locação de veículo de passeio, 5 lugares, tipo SUV 2019, manual ou automático, mínimo 1.6 flex, para ficar à disposição da Câmara Municipal, durante o período de fevereiro a dezembro de 2021.** Data: **03/03/2021**, Horário: 10h00min. Na sede do Poder Legislativo, Avenida B, Qd. 01 Lt.01, Conjunto Habitacional Primavera, Minaçu-GO. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital na sede da Câmara Municipal ou pelo telefone: [62] 3379-2617, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:EBC257E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. **Aviso de Retificação de Licitação**. A Câmara Municipal de Minaçu – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o adiamento da data da licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – Carta Convite nº 002/2021 – Objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para Assessoria com a finalidade de prestação de serviços jurídicos especializados na Assessoria e Planejamento do Legislativo Municipal na forma estabelecida no art. 48, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente às audiências públicas destinadas a apresentação de prestação de contas do Poder Executivo junto à comissão Mista da Câmara Municipal de Minaçu, durante o período de março a dezembro de 2021.** Data: **03/03/2021**, Horário: 13h00min. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital na sede do Poder Legislativo de Minaçu e informações pelo telefone: [62] 3379-1592, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:01AE57C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU - GO. **Aviso de Retificação de Licitação**. A Câmara Municipal de Minaçu – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando o adiamento da data da licitação, sob a modalidade Carta Convite, conforme a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 – Carta Convite nº 002/2021 – Objeto: **Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços Reforma do prédio do anexo do Poder Legislativo.** Data: **03/03/2021**, Horário: 15h00min. Presidente: Gelismar Pereira Marques.

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3379-1592, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:ED9AB75A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 071 /21

RESOLUÇÃO Nº 071 /21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Formaliza Comissões Permanentes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam formalizadas nos termos do artigo 89 e seus parágrafos da Resolução nº 04, de 04 de dezembro de 1990, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quirinópolis, as seguintes comissões:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Gustavo Mourão Alves
Relator: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Secretário: Oscar de Lima Pires Junior
Suplente: Cleilton Dias de Resende

II - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e ECONOMIA

Presidente : Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Relator : Welington Faustino Fernandes da Silva
Secretário: Cleilton Dias de Resende
Suplente: Renato Ribeiro da Silva

III - COMISSÃO DE REDAÇÃO

Presidente : Welington Faustino Fernandes da Silva
Relator: Cleilton Dias de Resende
Secretário: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Suplente: Alex Gomes da Silva

IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO

Presidente: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Relator: Alex Gomes da Silva
Secretário: Paulo Roberto de Oliveira
Suplente: Oscar de Lima Pires Junior

V - COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Gustavo Mourão Alves
Relator: Welington Faustino Fernandes da Silva
Secretário: Denílson Barbosa de Souza
Suplente: Marcos Tulio Barroso

VI - COMISSÃO DE TRANSPORTES, UBARBANISMO E OBRAS

Presidente: Alex Gomes da Silva
Relator: Renato Ribeiro da Silva
Secretário: Romisdete Pereira Neves
Suplente: Acácio Divino Vieira de Assis

VII - COMISSÃO DE INDÚSTRIA e COMÉRCIO

Presidente: Cleilton Dias de Resende
Relator: Acácio Divino Vieira de Assis
Secretário: Alex Gomes da Silva
Suplente: Oscar de Lima Pires Junior

VIII - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Presidente: Welington Faustino Fernandes da Silva
Relator: Nubia Theodoro Arantes Oliveira
Secretário: Gustavo Mourão Alves
Suplente: Cleilton Dias de Resende

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8D15BF5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 388/2021

Pregão Presencial: nº 012/2021

Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviços de Propaganda Volante, para atender a Prefeitura Municipal de Amaralina, durante o ano de 2021.**

Data: 09/03/2021

Início da Sessão: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 22 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:9414BAB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº172/2021

PORTARIA FMS Nº 172/2021 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, para realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 22/02/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta

reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (23/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7E3487F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº173/2021

PORTARIA FMS Nº 173/2021 - 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor RODRIGO FRANCO DE BRITO, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 029.822.961-79, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN PLACA: PRH-3726, desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66DCF382

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº175/2021

PORTARIA FMS Nº 175/2021 - 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2021 e retorno previsto para o dia: 26/02/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$500,00 (Quinhentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais). Despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais). Despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Um (23/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F06C25D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 004/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2021

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D1B7A056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **DANIEL JUNIOR FERREIRA PIRES CESARIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de MOTORISTA no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 110/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

_____
DANIEL JUNIOR FERREIRA PIRES CESARIO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:21EFF32C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 111/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

LUCIANE SOCORRO MOREIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0AE2C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 112/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

RICALE DE LIMA DUARTE

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:953FEF18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 11.905.198/0001-79, telefone: (62) 3366-1731, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 09 de março de 2021, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021,** para registro de preço, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 23 de fevereiro de 2021.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:5BAAB579

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2021 À 17/02/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 132.892,76 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

12.361.0403.2.027.3.3.90.30 Ficha 255 Fonte 101 – Secretaria de Educação

DATA ASSINATURA:17/02/2021

Pregão Presencial Nº004/2021

PROCESSO 7559/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:C17A0A55

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2021 À 17/02/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 189.579,20 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

04.122.0052.2.006.3.3.90.30 Ficha 62 Fonte 100 - Secretaria de Adm

DATA ASSINATURA:17/02/2021

Pregão Presencial Nº004/2021

PROCESSO 7559/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4DDC5E7C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2021 À 17/02/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE 261.064,62 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

08.244.0125.2.160.3.3.90.30 Ficha 608 Fonte 129 – Centro de Convivência

08.244.0125.2.017.-3.3.90.30-Ficha 582 Fonte 100 - Secretaria de Assistência Social

08.244.0125.2.160.3.3.90.30 Ficha 608 Fonte 129 – CRAS

DATA ASSINATURA:17/02/2021

Pregão Presencial Nº004/2021

PROCESSO 7559/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:33B05C12

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO: LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/02/2021 À 17/02/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE 246.258,18 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos).

10.301.0050.2.220.3.3.90.30 Ficha 478 Fonte 114 – Samu

06.01.10.302.0210.2.253.3.3.90.30 Ficha 525 Fonte 102 – Secretaria de Saúde

10.301.0050.2.213.3.3.90.30 Ficha 436 Fonte 114 – PSF

10.302.0210.2.218.3.3.90.30 Ficha 537 Fonte 114 – Hospital

DATA ASSINATURA:17/02/2021

Pregão Presencial Nº004/2021

PROCESSO 7559/2020

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8D8DE1DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Sistema de Registro de Preço – SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que retifica termo de referência, **mantendo a data de abertura para dia 10 de março de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal- Comprasnet, licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo *menor preço por item*, para **aquisição de materiais e equipamentos de análises clinicas para o Laboratório Municipal de Mineiros - GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço *www.mineiros.go.gov.br, e www.comprasgovernamentais.gov.br* .
Mais informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D8AD9F86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2021000360

PARTES: O Fundo Municipal de Educação de Mineiros-GO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mineiros – APAE.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o esforço mútuo para disponibilização de recursos para auxiliar nas despesas administrativas e manutenção da entidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal n°. 959 de 21 de dezembro de 2000.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:3E2761A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO EM ENFERMAGEM - 2020009752

Nº. DO PROCESSO: 2020049302
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DENILTON DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 648.320.903-72.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnico em enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009752.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B59BD843

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2020049378***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: KATIUSCIA BORGES, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1982, portadora da CI/RG nº 10945601 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.698.681-20, no COREN-GO sob o nº 000.783.508-AE, e no NIT sob o n° 132.64061.31-6, residente e domiciliada na Rua 05, Qd. 34C, Lt. 04, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9646-8963.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e a redução de parte das viagens, gerando uma redução no valor mensal e consequentemente no valor global para adequação da demanda (contrato raiz sob nº **2020026723 e aditivos nº 2020030975 e 2020039152**).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C028542A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2020049744***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: LARA SILVA STOLFFO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 04 de novembro de 1996, portadora da CI/RG nº 5474492 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 705.771.261-80, no COREN-GO sob o nº 001.474.621-TE, e no NIT sob o n° 212.89567.44-3, residente e domiciliada na Rua Isaac L. de Mendonça, Qd. 13. Lt. 05, Setor Boa Vista, Mineiros - GO, fone (64) 9.9995-5723.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão das viagens de acompanhamentos, gerando uma pequena redução no valor mensal, consequentemente no valor global para adequação da demanda. (contrato raiz sob nº 2020009730 e aditivos nº 2020018667 e 2020030973).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E5F7331

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019045043

Nº. DO PROCESSO: 2020049477
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: NEILA LOPES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 933.687.101-49.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica em enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019045043.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65A85256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: 2020049528
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: TATYANE CRHISTINA GOMES QUEIROZ DE PAULA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 003.315.791-03.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão das viagens de acompanhamentos, gerando uma redução no valor mensal, consequentemente no valor global para adequação da demanda. (contrato raiz sob nº 2020019236 e aditivo nº 2020030973).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0958C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: 2020049567
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: WEILA SANTOS MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 700.666.401-21.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde e a exclusão das viagens de acompanhamentos, gerando uma pequena redução no valor mensal, consequentemente no valor global para adequação da demanda. (contrato raiz sob nº 2020024114 e aditivos nº 2020030975 e 2020037031)
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos e na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:335239DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020023357

Nº. DO PROCESSO: 2020049364
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOSE ANTONIO CARVALHO DE AVILA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 038.471.651-27.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020023357.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2722931

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020040044

Nº. DO PROCESSO: 2020049381
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LAILA CARRIJO BORGES LIMBERGER, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 038.079.706-22.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020040044.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33FF06A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO – 2020003898

Nº. DO PROCESSO: 2020049398
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: LOURIVAL DE ASSIS LOBO FILHO, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 952.462.901-15.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020003898.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95B84EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020008259

Nº. DO PROCESSO: 2020049353
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa INTTIMA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.415.632/0001-44.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020008259.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AEB03E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019011498

Nº. DO PROCESSO: 2020049417
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LUCIMAR BATISTA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 990.779.141-53.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica em enfermagem.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019011498.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B84F49BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019046811

Nº. DO PROCESSO: 2020049434
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE MELLO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF nº 035.036.721-33.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046811.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEF38D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019003752

Nº. DO PROCESSO: 2020049458
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.159293/0001-40.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003752.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90F7C822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020001012

Nº. DO PROCESSO: 2020049491
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa PAULO ALVES TAVARES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.095898/0001-36.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020001012.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A2DECC74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020047371

Nº. DO PROCESSO: 2020049498
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RAFAELA BARBOSA CARRIJO – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.319.161/0001-10.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020047371.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97751CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020013175

Nº. DO PROCESSO: 2020049421
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.022.432/0001-15.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020013175.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A41C816A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020008258

Nº. DO PROCESSO: 2020049290
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: A empresa CLINICA BRAOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.877.244/0001-18.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento médico.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020008258.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50C0847A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020049688

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de contrato de fornecimento de refeições para servidores plantonistas e para pacientes e acompanhantes que porventura venha a ser internados na UPA 24hs e no Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de víveres (refeições acondicionadas em bandejas específicas) para plantonista da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA 24hs) e do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, bem como aos pacientes e seus acompanhantes que porventura venha a ser internados nestes nosocômios, imprescindíveis para a continuidade do serviço público, no meses de *janeiro e fevereiro de 2021*, num total estimado de 1.680 unidades (mês) e total de 3.360.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa J G VASQUES DE SOUSA-NUTRIR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.980/0001-84, com sede na rua Dezesseis, nº 104, quadra 141, lote 07, setor José Antônio da Costa Nery, no valor total de R$ 65.688,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C138E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE MÉDICO - 2019046813

Nº. DO PROCESSO: 2020049454
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARLOS PEREIRA DE REZENDE – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.180.154/0001-69, por seu representante legal, o profissional **MARLOS PEREIRA DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 28 de junho de 1980, inscrito no CPF sob o nº 216.741.908-24, no CI/RG sob o nº 3724903 DGPC-GO, no PIS/PASEP sob o n°190.35222.75-2 e no CRM sob o nº 017461-GO, domiciliado na Rua Jatobá, s/n, Qd. 13, Lt 05, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, fone (64) 9989-1905.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046813.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:03BD0199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020049538

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de raios X da UPA, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (PHILIPS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TECH MED Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68, localizada na Rua 1124, 166, Qd. 225, Lt. 11, casa 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-080, fone (62) 3095-4444, visando a aquisição de peças e serviços para o aparelho de raios X, compacto Pendulum, nº de série PAEBJN1001, da marca PHILIPS, da UPA, no valor total de R$ 42.790,60 (quarenta e dois mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos), com vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021, com possibilidade de prorrogação nas hipóteses legais.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:041922DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 2019044983

Nº. DO PROCESSO: 2020049515
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: SELMA DELL EUGENIO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 15, Nº 71, sala 02, Centro, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.519/0001-87, por seu representante legal, a profissional **SELMA DELL EUGÊNIO**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 177.296.881-15, da CI/RG nº 11436883 SSP/SP e no CRM/GO sob o nº 6397, residente e domiciliada na Avenida 05, Quadra 12, Lote 03, Apto. 06, nº 600, Edifício Leopoldina Morais, Mineiros – GO, fone: (64) 9.9994-8613.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019044983.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:31759537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2020049538
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa TECH MED – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.020/0001-68.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de diagnóstico médico por imagens, bem como o fornecimento de peças, para suporte no aparelho de raio X, instalado na UPA 24hs.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67F695EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 2020018935

Nº. DO PROCESSO: 2020049444
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARILIA CAMARGO SOUTO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua das Perdizes, quadra 33, lote 01, Setor Cidade Nova, CEP 75.833-384, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.637.334/0001-67, por seu representante legal, a profissional **MARILIA CAMARGO SOUTO**, brasileira, solteira, médica, nascido em 19 de janeiro de1977, inscrito no CPF sob o nº 249.222.038-93, no CI/RG sob o nº 254447004 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, Qd. 33, Lt. 01, Setor Cidade Nova, Mineiros – GO, Fone: (64) 9.9326-4933.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020018935.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:9B5CB0E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. do Processo: 2020049688
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: J G VASQUES DE SOUSA-NUTRIR, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.705.980/0001-84, com sede na rua Dezesseis, nº 104, quadra 141, lote 07, setor José Antônio da Costa Nery.
Objeto: fornecimento de refeições balanceadas (almoço e jantar), a serem
fornecidas a servidores plantonistas e pacientes/acompanhantes internados da Unidade de Pronto Atendimento Francisco Filgueiras Junior (UPA) e do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por dispensa de licitação, com base no que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O contrato terá vigor de 04 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F86F4F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019003754

Nº. DO PROCESSO: 2020049563
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua RV-11, s/n, Qd. 21, Lt. 05, Residencial Vilhena, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.916.368/0001-62, por seu representante legal, o profissional **VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob o nº 18389, portadora do CPF (MF) sob o n.º 036.170.806-85 e da CI/RG nº MG9083445 SSP/MG, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Rua RV-11, s/n, Qd. 21, Lt. 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, fone (64) 9977-5951.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003754.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:21447816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019046837

Nº. DO PROCESSO: 2020049486.
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 06, s/n, qd. 02, lt. 01/13, Consultório 20, Setor Cambauva, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.209.445/0001-19, por seu representante legal, o profissional, **OSWALDO JOSÉ DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 05 de agosto de 1955, portador da CI/RG sob o nº 534036/2ª via, inscrito no CPF sob o nº 049.419.852-49 e no CRM/GO sob o nº 4568/GO, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 10, Lt. 10, Jardim Goiás II, Mineiros – GO, fone (64) 3661-7171/8145-4909(Hermano)/9646-0376(Isadora).
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046837.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:2EEDE86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020031417

Nº. DO PROCESSO: 2020049347
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel José Pinto dos Santos, nº 345, Bairro São João, Feira de Santana-BA, CEP 44.051-568, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.315.180/0001-12, por seu representante legal, o profissional **PAULO RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES**, brasileiro, médico, casado, nascido em 25 de dezembro de 1977, inscrito no CRM-GO sob o nº 15817, portadora do CPF (MF) sob o n.º 810.687.001-49 e CI/RG nº 2841401 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada na 6ª Avenida, Nº 58, Centro, Mineiros - GO, fone (75) 9.9909-1233.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020031417.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:6914C29C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019003749

Nº. DO PROCESSO: 2020049516
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: SERGIO LEÃO MARTINS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.273.408/0001-50, com sede na Rua 06, s/n, qd. 0, lt. 03, sala 01, Setor Cambaúva, Mineiros-GO, CEP 75830-000, por seu representante legal, o profissional **SERGIO LEÃO MARTINS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 297.837.631-72 e no CRM/GO sob o nº 6071, residente e domiciliado na Rua Cruz de Malta, s/n Qd. 36 Lt. 12; 13; 14, Boa Vista.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019003749.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:9804F222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019046809

Nº. DO PROCESSO: 2020049562
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VINICIUS ARAUJO AMARAL - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 14-A, Qd. 139, Lt. 10/11, Apto. 101, Setor Costa Nery, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.419.007/0001-70, por seu representante legal, o profissional **VINICIUS ARAUJO AMARAL**, brasileiro, casado, médico, nascido em 10 de fevereiro de 1987, inscrita no CRM-GO sob o nº 15205, portadora do CPF (MF) sob o n.º 993.328.111-91 e da CI/RG nº 4374482 2ª via SPTC/GO e PIS/NIT nº 141.01306.31-8, residente e domiciliado na Avenida 9, Qd. 153, Lt. 06, Setor José Ant. da Costa Nery, em Mineiros/GO, fone: (64) 9.8103-9055.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046809.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:CFDD5D44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 2020010605

Nº. DO PROCESSO: 2020049342
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADA: GEISE DE OLIVEIRA REZENDE, brasileira, casada, auxiliar em enfermagem, nascida em 22 de fevereiro de 1983, portadora da CI/RG nº 15375803 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 004.324.301-05, no COREN-GO sob o nº 000.850.435-AE, e no NIT sob o n° 200.90438.72-2, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 35, Lt. 03, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9937-4653.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020010605.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:775255BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 2019006495

Nº. DO PROCESSO: 2020049374
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JULIANA FAGUNDES PACHECO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Segunda Avenida, Qd. 21, Lt. 09, Sala 01, Bairro Martins, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.260.691/0001-59, por seu representante legal, a profissional, **JULIANA FAGUNDES PACHECO,** brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4256796 – DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 974.871.631-72, inscrita no CRM/GO sob o nº 12466, residente e domiciliada na Rua Ingá, Qd. 14, Lt. 17, Condomínio Portal do Cerrado em Mineiros – GO, fone: (64) 3661-5881.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019006495.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:AB2C70BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 2020004077

Nº. DO PROCESSO: 2020049385
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LEA CRISTINA GOUVEIA, brasileira, casada, médica, nascida em 08 de março de 1960, inscrita no CRM-GO sob o nº 5363, portadora do CPF (MF) sob o n.º 020.017.188-70, da CI/RG nº 6575224 SSP/GO e do PIS/PASEP sob o nº 111.42950.69-1, residente e domiciliado na Rua Irmã Elizabeth, Qd. 02 Lt. 5-9, Apart. 101, Residencial Araguaia, Setor Jardim Goiás II, na cidade de Mineiros – GO.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020004077.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:F420D644

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020001010

Nº. DO PROCESSO: 2020049238
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 06, Qd. 02, Lt. 02, Consultório 20, Setor Cambaúva, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.705.914/0001-62, representado por seu sócio prestador, o profissional **JOBER MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15 de julho de 1988, inscrita no CRM-GO sob o nº 23768, portadora do CPF (MF) sob o n.º 019.317.531-21 e da CI/RG nº 393671860 SSP/MS e PIS/NIT nº 209.70358.26-6, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues da Silva, Qd. 08, Lt. 05, Apartamento 204, Setor Rodrigues, em Mineiros/GO, fone: (69) 9.8122-0687.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020001010.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:C6A2118A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019037677

Nº. DO PROCESSO: 2020049390
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LFO MEDICAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Benedito Batista, Qd. 06, Lt. 22, Residencial Bela Vista, Anápolis/GO, CEP nº 75.126-305, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.200.253/0001-65, por seu representante legal, o profissional **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 06 de julho de1989, inscrito no CRM-GO sob o n° 17989, no CPF sob o nº 027.352.111-00, e no CI/RG sob o nº 4733651 2ª via PC-GO, residente e domiciliado na Rua T 51, nº 978, Ap. 1002, Bl. B, Setor Bueno, Goiânia – GO, Fone: (62) 9.8111-0216.

OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019037677.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:6E801A3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020041270

Nº. DO PROCESSO: 2020049425
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 09, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Mundinho, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.855.665/0001-97, por seu representante legal, o profissional **MANOEL CARLOS OLIVEIRA DE REZENDE**, brasileiro, médico, casado, nascido em 18 de novembro de 1950, inscrito no CRM-GO sob o nº 3952, portadora do CPF (MF) sob o n.º 079.428.691-72 e CI/RG nº 359682 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida 09, Qd. 20, Lt. 05, Bairro Mundinho, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-7991.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020041270.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:C4A418E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020040591

Nº. DO PROCESSO: 2020049372
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: JOSIAS SOBRINHO DA SILVA – ME (ASO – MEDICINA DO TRABALHO), pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 10, nº 67, casa 2, Setor Oeste, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.525/0002-90, por seu representante legal, o **Dr. JOSIAS SOBRINHO DA SILVA,** brasileiro, casado, médico, nascido em 07 de outubro de 1968, portador da CI/RG sob o nº 2.270.965 – SSP/GO e do CPF (MF) sob o nº 517.174.251-00, com inscrição no CRM/GO sob o nº 8512, residente na Rua Abade Couthbert, s/n, Qd. 20, Lt. 09, St. São Bento, Mineiros-GO, fone (64) 9.9994-9495.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020040591.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:3B602F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020016032

Nº. DO PROCESSO: 2020049642
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CLINICA DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eurico Veloso do Carmo, 941, sala 12, Centro, CEP: 75.901-253, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.912.804/0001-95, representada por seu sócio prestador, o profissional **Sr. FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 05 de outubro de1978, inscrito no CPF sob o nº 830.866.921.20, no CI/RG sob o nº 3488638 2ª via SPTC-GO, CRM nº 12168 e no PIS/PASEP sob o n° 131.27383.54-0, residente e domiciliado na Rua L, Qd. 13, Lt. 455, Parque Solar do Agreste B, Rio Verde – GO, fone: (64) 9.9654-1717.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020016032.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:FFE2CC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019044978

Nº. DO PROCESSO: 2020049350
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: HERMES OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, médico, inscrita no CRM-GO sob o nº 4722, portadora do CPF (MF) sob o n.º 170.808.351-00 e da CI/RG nº 637038 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 04, s/nº, quadra F lote 11, São Sebastião, na cidade de Mineiros – GO, fone (64) 9643-4610/3672-7281.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019044978.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:0135D5AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020041268

Nº. DO PROCESSO: 2020049559
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VILELA CLÍNICA MÉDICA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 04, Qd. N, Lt. 05, Vila São Sebastião, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.650.612/0001-98, por seu representante legal, o profissional **LEANDRO CESAR TAVARES VILELA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 23 de março de1988, inscrito no CRM-GO sob o n° 20786, no CPF sob o nº 022.100.221-93, e no CI/RG sob o nº 5115648 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua 04, Qd. N, Lt. 05, Vila São Sebastião em Mineiros – GO, Fone: (64) 9.9604-2525.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020041268.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:2190E5F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 20190044987

Nº. DO PROCESSO: 2020049333
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: FERNANDA PURRI DE MORAIS – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua 02, qd. 21, lt. 08, Bairro Mundinho, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.378.019/0001-95, por seu representante legal, a profissional **FERNANDA PURRI DE MORAIS**, brasileira, médica, nascida em 20 de janeiro de 1991, inscrita no CRM-GO sob o nº 22261/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 039.116.941-64 e da CI/RG nº 5570628 SSP/GO, residente e domiciliado em Mineiros/GO, na Rua 02, qd. 21, lt. 08, Bairro Mundinho, fone (41) 9-9891-9506.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019044987.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:F5E32EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2020039377

Nº. DO PROCESSO: 2020049193
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.315.463/0001-78, com sede na Rua 10, nº 49, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela sócia **MORGANA POTRICH** portadora do CPF nº 995.740.801-10 e RG nº 4072573 DGPC - GO.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020039377.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:270B26D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2018022366

Nº. DO PROCESSO: 2020049636
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: LAP – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15, nº 62, Qd. 66, Lt. 35, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.355/0001-06, por seus representantes legais, **MORGANA MORAIS OLIVEIRA SILVA,** brasileira, solteiro, empresária, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5329292 – SPTC/GO, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 030.755.121-09 e **PEDRO HENRIQUE ASSIS CARVALHO,** brasileiro, solteiro, empresário e médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4688492 – DGPC/GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 016.792.271-81, fone: (64) 9.9919-7401.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018022366.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:52FE89A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICA - 2020022515

Nº. DO PROCESSO: 2020049292
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CLINICA MÉDICA MEDCENTER - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Previsto Morais dos Santos, Nº 247, Qd. 18, Lt. 65, Centro Piranhas-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.525.723/0001-63, por seu representante legal, o profissional **BEATRIZ NEVES TEIXEIRA**, brasileira, médica, nascido em 03 de setembro de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 22176, portadora do CPF (MF) sob o n.º 026.353.361-13 e CI/RG nº 5144011 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Tonico Luciano, Qd. 13, Lt. 01, Ap-704, Edifício Jequitibá, Setor Nossa Senhora de Fátima, Mineiros - GO, fone (62) 9.9905-7558.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020022515.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:F1D007F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2020027077

Nº. DO PROCESSO: 2020049291
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: CLINICA DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM NEFROLOGIA DO SUDOESTE GOIANO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Eurico Veloso do Carmo, 941, sala 12, Centro, CEP: 75.901-253, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.912.804/0001-95, representada por seu sócio administrador e prestador, o profissional **Sr. FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 05 de outubro de1978, inscrito no CPF sob o nº 830.866.921.20, no CI/RG sob o nº 3488638 2ª via SPTC-GO, CRM nº 12168, residente e domiciliado na Rua L, Qd. 13, Lt. 455, Parque Solar do Agreste B, Rio Verde – GO, fone: (64) 9.8420-7921, e pelo sócio prestador o profissional Sr. **LEONARDO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 17 de outubro de 1982, inscrito no CPF sob o nº 977.193.901.72, no CI/RG sob o nº 4070050 2ª via SSP-GO, CRM nº 12956, residente e domiciliado na Rua Umbelino Fonseca, Qd. 90, Lt. 10, Setor Morada do Sol, Rio Verde – GO, fone: (62) 9.8117-2036.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020027077.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:B57AC1BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2020026714

Nº. DO PROCESSO: 2020049634
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ARLETTE FERREIRA DOS REIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anhanguera, Qd. 26, Lt. 01, Bairro Marcelino Teodoro Gomes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.826.351/0002-47, por seu representante legal, **ARLETTE FERREIRA DOS REIS,** brasileira, bioquímica, portador da Cédula de Identidade sob o nº 159304 – SSP/MT, e inscrita no CPF (MF) sob o nº 325.638.251-72, fone: (64) 3661-3020 ou 9.9989-7270 (Isabella).
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026714.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:E22FAE00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019046451

Nº. DO PROCESSO: 2020049630
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, representado pelo seu sócio-diretor, **Dr. CARLOS SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 430.942 – SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 130.172.501-30.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019046451.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:87B2551E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019012305

Nº. DO PROCESSO: 2020049625
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: VANESSA CARVALHO NUNES –ME (REABILITAR), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 03, s/n, Qd. 141, Lt. 02, Setor José Ant. da Costa Nery, CEP 758633-022, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.680.405/0001-08, fone (64) 3661-1747, representada por sua proprietária, **VANESSA CARVALHO NUNES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portador da CI/RG nº 5696332 SSP-GO e do CPF nº 040.107.211-89, residente e domiciliado na Avenida 03, s/n, Qd. 141, Lt. 02, Setor José Ant. da Costa Nery, Mineiros/GO, fone (64) 9.8406-9873.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019012305.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:A208FC61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019012447

Nº. DO PROCESSO: 2020049627
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: SOMA CENTRO MÉDICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Cortica, s/n, Qd. 23, Lt. 01, Setor São Bento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30, Fone (64) 3661-4600, por seus representantes legais, **RICARDO CAMPOS FERREIRA,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 14713772 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 849.144.402-53 e **TALITA DE OLIVEIRA VILELA VALENTIM,** brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4744301 2ª via – SSP/GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.070.381-01.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019012447.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:876D0519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2019027711

Nº. DO PROCESSO: 2020049626
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 08, s/n, Qd. 04, Lt. 20, bairro Martins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56, por seus representantes legais, **RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº M-7323379 – SSP/MG, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 983.719.326-34 e **ELISÂNGELA PEREIRA FILGUEIRA,** brasileira, casada, odontólogo, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG 11440423 – SSP/MG, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 013.632.146-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019027711.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:AC473374

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR - 2020026725

Nº. DO PROCESSO: 2020049635
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA (COMIVA), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Deputado José de Assis**,** nº 11, Centro, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.167.501/0019-59, fone (64) 3661-0703, representada por seu Presidente **FERNANDO RESENDE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 29788092328968/SSP/GO e do CPF nº 597.734.561-53, residente e domiciliado na Rua 08, Qd. 10, lt. 15, Setor Martins, Mineiros/GO, e por seu Vice-Presidente **CASSIO TEODORO CARRIJO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3729182/DGPC/GO e do CPF nº 845.355.041-72, residente e domiciliado na Avenida Vilhena, Qd. 12, Lt. 31, nº 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020026725.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:544FC5EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICO - 2019021951

Nº. DO PROCESSO: 2020049328
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Aroeira, Qd. 05, Lt. 02, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.827.847/0001-09, por seu representante legal, o profissional, **EUSTAQUIO OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, médico, nascido em 09 de março de 1963, inscrito no CRM-GO sob o nº 6241, portadora do CPF (MF) sob o n.º 402.496.381-34 e CI/RG nº 1323778 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Aroeira, Qd. 05, Lt. 02, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019021951.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Borges Assunção Campos
Código Identificador:A544883E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 301, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **LILIAN CHIARELLO DE MELLO**, brasileira, matrícula nº 5299, inscrita no CPF nº 059.134.689-37, nomeada no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27B3B790

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 302, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **GRACIELEN SILVA SOUSA**, brasileira, matrícula nº 5713, inscrita no CPF nº 012.102.931-02, nomeada no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:39E354D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 303, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ÉRIKA FERREIRA SILVA**, brasileira, matrícula nº 4303, inscrita no CPF nº 976.854.101-68, nomeada no cargo de FONOAUDIÓLOGO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0390C05A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 304, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, matrícula nº 5288, inscrito no CPF nº 008.003.491-80, nomeado no cargo de FARMACÊUTICO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F0CACEA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 305, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **RODRIGO CUSTÓDIO SILVEIRA**, brasileiro, matrícula nº 5312, inscrito no CPF nº 029.899.111-03, nomeado no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27C191BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 306, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **THÁLYSSON QUEIROZ BRANDÃO**, brasileiro, matrícula nº 5175, inscrito no CPF nº 011.674.701-33, nomeado no cargo de ENGENHEIRO CIVIL do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:576F6E8A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 307, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **DIONE RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, matrícula nº 5202, inscrito no CPF nº 628.542.321-00, nomeado no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C1FBD53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 309, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **MAURICIO BARRETO SANTOS**, brasileiro, matrícula nº 5305, inscrito no CPF nº 033.060.711-10, nomeado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76C45E82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 312, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade do servidor **ESTANYSLAU CANDIDO DE SOUZA DANTAS**, brasileiro, matrícula nº 5283, inscrito no CPF nº 093.281.404-20, nomeado no cargo de FISIOTERAPEUTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0694664

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 313, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **BRUNA CARNEIRO RODRIGUES FREITAS**, brasileira, matrícula nº 5699, inscrita no CPF nº 004.162.831-44, nomeada no cargo de FISIOTERAPEUTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E814CA58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 314, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **KARINE RIBEIRO SILVA**, brasileira, matrícula nº 5582, inscrita no CPF nº 046.867.371-76, nomeada no cargo de FISIOTERAPEUTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46585C4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 315, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, matrícula nº 5231, inscrita no CPF nº 860.622.201-15, nomeada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:105F253A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 316, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ILEANA VILELA SIQUEIRA DE CARVALHO**, brasileira, matrícula nº 5535, inscrita no CPF nº 832.135.201-44, nomeada no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D123749C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **ALINE FERREIRA GONÇALVES**, brasileira, matrícula nº 4676, inscrita no CPF nº 138.756.913-17, nomeada no cargo de ENFERMEIRO do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8F481BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 318, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **NAILDA PEREIRA LEITE**, brasileira, matrícula nº 4881, inscrita no CPF nº 511.425.111-20, nomeada no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DB17D8B6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 320, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **DANIELA PRODOSSIMO SILVA**, brasileira, matrícula nº 5649, inscrita no CPF nº 037.559.229-67, nomeada no cargo de PROFESSOR do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EF30FDF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 323, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado das avaliações em Estágio Probatório de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Municipal nº 1.360/2008, que versa acerca do Estágio Probatório dos Servidores Públicos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o resultado da média das avaliações de desempenho do servidor em Estágio Probatório deverá ser submetido à homologação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 665/2013, visando à aquisição da estabilidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado das avaliações de desempenho em Estágio Probatório e declarada a estabilidade da servidora **NILSA VICENTE DA SILVA**, brasileira, matrícula nº 5687, inscrita no CPF nº 828.954.061-20, nomeada no cargo de PROFESSOR do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E8271DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.980, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Mineiros e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir do mês de janeiro do ano de 2021 fica concedido, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos agentes políticos, servidores, da administração municipal direta, indireta, autarquias e fundações públicas a recomposição de vencimentos no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), relativo ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Para os servidores, que mesmo após a aplicação do índice referido no art. 1°, não perceberem o valor de um salário mínimo, fica autorizado a realizar a complementação constitucional, nos termos dos art. 45, § 2° da Lei N° 1360/2008.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A2EB6BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1.981, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e subsídios dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Mineiros - Estado de Goiás e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, a partir do mês de janeiro do ano de 2021, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, aos servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, a recomposição dos vencimentos e subsídios no percentual de *4,52* % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado dos 12 meses do ano de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiros de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (23/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99C0EF2D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente-COMAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 1.023/2001, com as alterações legais posteriores, e, considerando a necessidade da composição de membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente-COMAM;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente-COMAM, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Priscila de Carvalho Bueno – Titular e Presidente.
Elma Pereira Batista – Suplente.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Fabíola de Alencar Novaes – Titular.
Marinês Ferrari de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO:

Ricardo Marques Franco Ficher – Titular.
Santinone Gimenes Pereira – Suplente.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Rosângela Rezende Amorim – Titular.
Janine Carvalho Martins – Suplente.

REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FIMES:

Zaqueu Henrique de Souza – Titular.
Glicelia Pereira Silva – Suplente.

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO (sem direito a voto):

Adelvair Silva Rezende – Titular.
Eyslian Pereira Machado – Suplente.

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE:

Renato Alves Moreira – Titular.
Diana Silva Jesus – Suplente.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES PRIVADAS REPRESENTATIVAS DO SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MINEIROS:

Lucas Morais de Assis – Titular.
Marcos Oliveira da Silva – Suplente.

REPRESENTANTE DO CREA/GO ESTABELECIDO EM MINEIROS:

Cleidemar da Silva Martins – Titular.
Edilaine Pereira Rezende – Suplente.

REPRESENTANTE DA OAB/GO ESTABELECIDO EM MINEIROS:

Renata Martins Vasconcelos – Titular.
Bianca Guimarães Sousa – Suplente.

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros ora designados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O mandato para membro do COMAM será gratuito e considerado serviço relevante de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22/02/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86B6AC9C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 457/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. ROSILENA PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EDUCACIONAL, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na secretaria municipal de educação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, aos 11 dias de fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1BACAA79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 542/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARCELO DE FARIA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 005.733.811-60, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**18/02/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7395EF00

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 112/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia servidor."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **MARCELO DE FARIA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.733.811-60,para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência, símbolo CDS-3.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:93C01348

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 113/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Remaneja servidor."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Remanejar o servidor**FLAVIO MENDONÇA LIMA**,inscrito no CPF/MF sob o nº 711.005.201-04, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, para o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 23de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:30B5657B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 114/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Remaneja servidor."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor**AILTON MOURA GUIMARAES**,inscrito no CPF/MF sob o nº 219.746.081-15, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 23de fevereirode 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7982931C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 115/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Remaneja servidor."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Remanejar o servidor**PABLO VICTOR DIAS**,inscrito no CPF/MF sob o nº 064.055.861-54, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 23de fevereirode 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BA0AEBAB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 116/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Remaneja servidora."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Remanejar a servidora**HELIA ARANTES DA SILVA**,inscrita no CPF/MF sob o nº 007.726.051-14, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo AE-2, para o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 23de fevereirode 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:902BDC25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 040/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUANA PEREIRA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF: 055.915.851-32. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: MANUNTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(1140117)319034**, **VIGÊNCIA**: 08/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 08/02/2021**VALOR:** R$**15.180,00**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8E025E76

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 038/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. FERNANDA VILELA BUENO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 33.821.402/0001-06, DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA MÉDICA FERNANDA DIAS VILELA BUENO**. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **OBJETO**: PRESTADOR DE EXAMES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(114017)**, MANUNTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA **VIGÊNCIA**: 01/02/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 01/02/2021 **VALOR:** R$ **38.500,00.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:8A9E01C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 438/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:BARBARA LOMEU DE CAMPO**, INSCRITA NO CPF 016.566.486-01, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/02/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B007A8BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E 147/2014 E DECRETO FEDERAL 10.024/2019. **ARP Nº 010/2021**. **EMPRESAS: 1) COMERCIAL J TEODORO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 03.018.800/0001 - 28 R$ 745.000,00 **2) SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.813.666/0001 -88 R$ 97.146,00 3) **CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.499.738/0001 – 07 R$ 66.000,00 4) **ULTRAPAV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.129.319/0003 – 86 R$ 165.000,00 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA**

MANUTENÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS. VALOR GLOBAL: R$ 1.073.146,00. A ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 22/02/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5FCD0949

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 653/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:GESSICA NAIARA BARROS DE SOUSA**, INSCRITA NO CPF: 049.070.481-65 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**18/02/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:55B3FD16

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 660/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:NAYARA ROSA DE MEDEIROS**, INSCRITA NO CPF: 059.282.121-86, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**09/02/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:22651C81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CREDENCIAMENTO Nº019/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**. **CONTRATADA:FLÁVIA BRAZ SANTANA BRANQUINHO**, INSCRITO NO CPF: 976.952.701-72**, MODALIDADE** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: SUPRESSÃO CARGA HORARIA **DISPOSITIVO LEGAL:** § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93**. DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2021. **VALOR GLOBAL APÓS A SUPRESSÃO:** R$ 22.759,00

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:FA7DB4C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 784/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:AMANDA DE MACEDO FERREIRA MACHADO**, INSCRITO NO CPF: 035.790.111-89, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/02/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D77A4BF7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HEROVILDO NUNES DA SILVA - MEI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO FIAT STRADA WORKING, COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B40DB4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO - MEI
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 06/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:192DA3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-040-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS UNIFORMES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
DATA: 10/03/2021 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B0080D70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-041-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DE CLASSIFICAÇÃO A, B e E, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 10/03/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:847EBB12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-042-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 042/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA:03/03/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8652D3E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-043-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 043/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 11/03/2021 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:984548B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-044-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 044/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES MARMITEX, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 11/03/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FA52437D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor global de R$ R$ 32.910,00 (trinta e dois mil e novecentos e dez reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVINIR EM DECORRÊNCIA A COVID 19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 23 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FC7B3340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Posto lima LTDA**, inscrita no CNPJ nº21.463.332/0001-82, com proposta no valor global de R$ R$ 1.388.050,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais) para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, atendendo as necessidades do Serviço Autônimo de Água e Esgoto (SAAE).

Abadiânia, 23 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:94519B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 26.815.040/0001-85, com proposta no valor global de R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Abadiânia, 23 de fevereiro de 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E38EDAEA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 021/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos contaminantes químicos e biológicos/infectantes Classe I conforme NRB 100004/2004 da ABNT, RDC 222/2018 e ANVISA e CONAMA 358/2005: como pertencentes aos grupos A, B e E. **Valor Total:** R$ 9.735,00. **Vigência:** 04/02 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.78-0381. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **BERNARDINO & COSTA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**. **Data**: 04/02/2021. **Signatária (contratante)**: Lígia Ferreira de Oliveira Gestora do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E755FD2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021

Contratante: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SOUZA NETO – PERÍCIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI. Objeto**: modificação unilateral visando acrescentar a formação da Junta Médica que se faz por um médico especialista em perícia médica ou medicina do trabalho e um médico clínico geral, conforme especificado no Termo de Referência e alteração do valor global, do contrato primitivo de prestação de serviços de Perícias para compor a Junta Médica Oficial do Município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 16.000,00. **Data**: 01/02/2021. **Assina**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EEF87950

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 020/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: fornecimento de combustíveis tipo: "Gasolina, Óleos Diesel S-500 e S-10" para o abastecimento da frota de veículos automotores/equipamentos da frota da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 132.888,20. **Vigência:** 04/02 a 04/04/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
15.452.1154.2.059.3.3.90.30.01-0138;
26.782.1129.2.213.3.3.90.30.01-0168;
15.451.1129.2.020.3.3.90.30.01-0109. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **SILVA E RAMOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**. **Data**: 04/02/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:02A083FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
PORTARIA

PORTARIA nº. 052/2021.

O Sr. ***DANILLO MIGUEL SILVA,*** *Gestor Público Municipal de Bom Jesus, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, em observância ao artigo 24, da Lei n. 8.666/93.*

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a licitação nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para Contrato com ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL,*** para prestação de serviço de curso de engenharia de custos aplicada a obras públicas, no valor de ***R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).***

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº. **052/2021** foi publicada em placard no dia **24 de fevereiro de 2021**.

_____
Chefe do Protocolo

Gabinete do Gestor Público do Município de Bom Jesus – GO, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (24.02.2021)

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:D48BA009

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia**09de março de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPOS VERDES.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 23/02/2021.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:CE0A83C9

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 04/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E FISIOTERAPEUTA, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 23 de Fevereirode 2021.

ROSALINA VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
Gestora FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7DBA13BE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 031/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 004/2021.
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: FMAS
Contratada: VANDA ALVES DA SILVA 00797249141.
Objeto: Prestação de serviços de produção e veiculação de áudio em carro de som, visando atender a SCFV – Serviços de Conviv. Fort. Vínculos, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor total do contrato: **R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).**
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021
Data da Assinatura do Contrato: 22/02/2021.
Dotação Orçamentária:
16.18.8.243.138.2.059.339039 – SCFV – Serviços de Conviv. Fort. Vínculos;
16.18.8.241.138.2.046.339039 – MANT. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS;
16.18.8.244.138.2.036.339039 – MANT. DAS ATIVIDADES DO FMAS.

Jandaia-GO, 22/02/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:20B301D9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2020, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 073/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020, objeto do Processo Administrativo de n. 073/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.705.914/0001-62, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues da Silva, esquina com a Rua Seis s/n., Quadra 08, Lote 05, apartamento 204, Setor Rodrigues, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.832-127, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação

exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 15 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E19B8F17

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS- ANDRADE DE FREITAS Nº. 5C/2021.-FMS

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS- ANDRADE DE FREITAS Nº. 5C/2021.

Nº do Processo: 110/2021
Contrato: 05C/2021
CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA (O): **ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.705.914/0001-62, estabelecida na Rua Antônio Rodrigues da Silva, esquina com a Rua Seis s/n., Quadra 08, Lote 05, apartamento 204, Setor Rodrigues, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.832-127, representada, neste ato, pelo Sr. **JOBER MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS**, médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.317.531-21 e portador da Cédula de Identidade de n. 3893671860 (SSP/MS), Processo Administrativo nº 110/2021, exigindo a determinação dos serviços contratados, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência e emergência, solicitações de exames complementares, realização de procedimentos, encaminhamento de pacientes em risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), auxilio em centro cirúrgico e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, e outros serviços correlatos.
Parágrafo Primeiro – Por determinação da Contratante, o local da prestação do serviço, bem como o período, poderá ser alterado segundo a conveniência da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa n. 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas, conforme o Ato de Inexigibilidade de n. 06/2021 e Processo Administrativo de n. 110/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência até 31.12.2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O presente Contrato possui valor estimado global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020.
DOTAÇÃO:
Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:**

• Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO HENRIQUEDE MELO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:963FB118

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 05D/2021-FMS

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº. 05D/2021

Nº do Processo: 073/2021
Contrato: 05D/2021

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

CONTRATADA (O): **CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER - ME (ML SERVIÇOS MÉDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.530.657/0001-82, estabelecida na AV. Sete, s/n., Quadra 02, Lote 10, Setor Jardim Goiás II, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.832-176, representada, neste ato, pela Sra. **CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER**, médica, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.274.147-51 e portadora da Cédula de Identidade de n. 1.576.818 (SSP/ES), Processo Administrativo nº 110/2021, exigindo a determinação dos serviços contratados, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos compreendendo consultas de urgência e emergência, solicitações de exames complementares, realização de procedimentos, encaminhamento de pacientes em risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), auxilio em centro cirúrgico e executar qualquer outra

atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, e outros serviços correlatos.
Parágrafo Primeiro – Por determinação da Contratante, o local da prestação do serviço, bem como o período, poderá ser alterado segundo a conveniência da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa n. 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas, conforme o Ato de Inexigibilidade de n. 07/2021 e Processo Administrativo de n. 073/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência até 31.12.2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O presente Contrato possui valor estimado global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020.
DOTAÇÃO:
Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:**
Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO HENRIQUEDE MELO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:11C375EC

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)-FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2020, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 073/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por plantão, contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020, objeto do Processo Administrativo de n. 073/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CINTHYA CAROLINE DE LIMA SPONFELDNER - ME (ML SERVIÇOS MÉDICOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.530.657/0001-82, estabelecida na AV. Sete, s/n., Quadra 02, Lote 10, Setor Jardim Goiás II, no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.832-176, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A30F8F14

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)-FMS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2020, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 018/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de enfermagem, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 40.256,04 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 071/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da enfermeira, Sra. **FABIANE MARIA RESENDE,** brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 220, Sub Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 12 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B19B7740

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO N. 04D/2021-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 0071/2021
Contrato Administrativo de n. 04D/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratada: FABIANE MARIA RESENDE, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 702.512.291-22, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.618.659, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua Paraná, Quadra 019, Lote 06, Setor Norte, CEP 75.843-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de enfermagem, exercer atividade de chefia, supervisão e coordenação das equipes de atenção básica, fiscalizar o cumprimento de carga horária, realizar atenção à saúde nas unidades de saúde, no domicílio, em locais do território, desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde doença da população, implantar diretrizes de qualificação dos modelos de atenção e gestão, e outras e demais atividades pertencentes ao cargo. Realizar atendimentos de Baixa Média e Alta Complexidade, realizar a estatística dos atendimentos ocorridos; lidera a equipe de técnicos de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa n. 07/2016,

alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas, conforme o Ato de Inexigibilidade de n. 04/2021 e Processo Administrativo de n. 071/2021.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O presente Contrato possui valor estimado global de R$ 40.256,04 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), observado o valor estimado mensal de R$ 3.354,67 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.36.00, Ficha Orçamentaria: 220, Sub Elemento: 06.

Data de Assinatura: Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Departamento de Compras e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D4CE5B84

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o consumo nas atividades da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição gêneros alimentícios para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 161,80, objeto do Processo Administrativo de n. 036/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ROSALINO SEVERIANO GOMES-ROSA-ME(COMERCIAL MARUKA),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.888.782/0001-42, no valor de R$ 161,80, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, FICHA: 340, Sub-Elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 26 de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:33F0071E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para manutenção da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados na manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no valor global de R$ 3.170,10 (três mil, cento e setenta reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 217/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa BARCELOS & MARTINS LTDA – ME (FARMÁCIA FREITAS), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.280.297/0001-63, estabelecida na Rua 12, n. 107, Casa 01, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor total de R$ 3.170,10 (três mil, cento e setenta reais e dez centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, FICHA: 225, Sub-Elemento 09, Fonte de Recursos 114, Destinação de Recursos 081, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AD3DA23D

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicação, para serem utilizados na manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos solicitados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.507,73 (quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 75/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMSMÉTICOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP nº.75.902-140, no valor total de R$ 4.507,73 (quatro mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00 FICHA: 225, Sub-Elemento 09, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D0766D90

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, para serem utilizados na manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos solicitados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal de n. 018/2021, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para a manutenção das atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.556,23 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 71/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRO REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COMSMÉTICOS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP nº.75.902-140, no valor total de R$ 13.410,30 (treze mil, quatrocentos e dez reais e trinta centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 FICHA: 218, Sub-Elemento 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 11 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1EADDF79

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021-FMS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gás engarrafado (acetileno 09 KG e oxigênio industrial 10 M), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 157/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MINEIROS GÁS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.004.803/0001-87**, estabelecida na Primeira Avenida, s/n., Quadra 69, Lote 10, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-062, R$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1751DE8E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021-ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para serem consumidos pelos servidores em atividades na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 86/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON DE ALMEIDA FERREIRA - ME (PINGUIM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.802.823/0001-00, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.002.2.004-3.3.90.30.00, FICHA: 40, Sub-elemento 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0216F52D

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021-ADM

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de veículo oficial do Município, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças para serem utilizadas em veículo oficial do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 040/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO MODESTO FENELON DE CARVALHO - ME (AUTO PEÇAS PM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.420.899/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de fevereiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:42CD8393

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.893 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Regulamenta o convênio com o Associação Atlética Banco do Brasil e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinopolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e;
Considerando que o presente convênio tem por objeto garantir aos servidores municipais entretenimento em eventos culturais, artísticos e lazer, realizados e disponibilizados nas dependências físicas da Associação Atlética do Banco do Brasil;
Considerando os dispostos no art. 2º, *caput,* da Lei Municipal nº. 3.018 de 10 de maio de 2013, com redação dada pela Lei Municipal 3.226 de 14 de março de 2017, que autoriza firmar e regulamentar Convênio com clubes da cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Para efetivação e manutenção do convênio com a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB, CNPJ/MF 00.006.643/0001-42, disciplinado ao teor do inciso I do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.018/2013 terão o valor total de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), sendo que as despesas para tal serão custeadas à razão da seguinte proporção:
I – Ao servidor caberá o pagamento do valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais);
II – À prefeitura caberá o pagamento do valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais).
Parágrafo único. Os valores acima estipulados não sofrerão nenhum reajuste durante a vigência do convênio, que será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0325450B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **SILVANIA SILVA**, ocupante do **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal Da Saúde, na Unidade de saúde Básica 12 Hélio Caiado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário da Saúde

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:6935CC2D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal Da Saúde, na Unidade de Saúde Básica 7 Áureo Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário da Saúde

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:E212BC78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PROMOVE LOTAÇÃO

Quirinópolis, 17 de fevereiro de 2021.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES FERRAZ**, ocupante do **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal Da Saúde, na Unidade de saúde Básica 2 Zé Tunica

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

RODRIGO FERREIRA GOULART
Secretário da Saúde

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:DED149C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO SRH N° 425/2021, 22 DE FEVEREIRO 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **VONEDIRCE MARIA SANTOS,** portadora do CPF nº. 232.099.331-20, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete, em especial ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo do FUNDEB - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do município de Quirinópolis.

II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a **partir do dia 01 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, 22 de Fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B31C51CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 008/2021, DE 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir desta data, do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESPORTO E LAZER, de livre nomeação e exoneração, o Sr. ROGERIO MOREIRA, portador da CI RG nº 2957279 SSP – GO e inscrito no CPF sob o nº 547.394.201-63.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:E3DC938D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 009/2021, DE 04 de janeIRO de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Geral de Administração, o Sr**. JHONY FURTADO CAETANO**, portador do RG nº 5623429 SSP – GO, e do CPF nº 041.093.141-19, nomeado para acumular as funções do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, MEIO AMBIENTE, DESPORTO E LAZER.

Parágrafo único. O servidor, ora nomeado, responderá por toda a gestão do FUNDEB, inclusive junto às instituições financeiras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:9AA276E2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/2021

Sanclerlândia-GO, 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Prorrogação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.141/2009, de 04 de março de 2009, que reza em seu Art. 1º: "Fica o Poder Executivo Municipal embasado pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, autorizado a instituir o Conselho Municipal de Assistência Social"; bem como no art. Art. 4º. O mandato dos membros do CMAS será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros, e suas respectivas instituições:

I - na condição de representantes dos órgãos governamentais:

a) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Eliana Aparecida da Silva
- Suplente: Maricelia Aparecida e Silva

b) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Antonio Eustaquio da Rocha Junior
- Suplente: Valdivino Mendonça da Silva

c) representantes da Secretaria Municipal de Educação
- Titular: Daise Lopes de Borba
- Suplente:Fabiana Zuleica de Freitas Sousa Miranda

d) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social:
- Titular: Aracelia Augusto da Silva
- Suplente: João Ramos Padilha

II - na condição de representantes dos órgãos não governamentais:
a) representantes dos Usuários da Assistência Social beneficiários do Programa Bolsa Família:
- Titular: Creuza Batista Franco
- Suplente: Maria Marta de Lima

b) representantes dos Usuários da Assistência Social dos beneficiários do Programa Renda Cidadã:
- Titular: João Batista Daniel
- Suplente: Vilma Freitas da Silva

c) representantes da Sociedade São Vicente de Paula – Conselho Particular Sagrado Coração de Jesus:
- Titular: Adão Evangelista Rodrigues
- Suplente: João Vicente da Costa

d) representantes da Pastoral Igreja Católica:
- Titular: Ivone Moreira de Souza Lima
- Suplente: Suzanalia Lagares da Silva

Art. 2º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS exercerão as suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela Lei nº 1.141/2009 e por seu regimento interno.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2020.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:D31FEEF1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 011/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 011/2021, DE 04 de Janeiro de 2021.

"Nomeia Comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sanclerlândia, os seguintes servidores:

JOVAIR MENDONÇA VIERIA - Presidente
MARCIA VAZ DE OLIVEIRA - Membro
KEMPES LUIZ CRUVINEL – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor Jovair Mendonça Vieira para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:25E40AD6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 012/2021, DE 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de livre nomeação e exoneração, a Sra. MARICELIA APARECIDA E SILVA, portadora do RG nº 3859286 2ª VIA SPTCGO e do CPF nº 840.565.501-82;

Art. 2º. Retornar a servidora ora mencionada à seu cargo de origem junto a Secretaria de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:F3163933

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 013/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil que especifica e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO:
A necessidade da contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis especializados;
A inviabilidade de competição, face aos princípios da confiabilidade, a discricionariedade da administração e a necessidade dos serviços para assessoria e consultoria contábil na realização dos serviços durante o exercício de 2021, demonstrar conhecimento junto ao sistema de informática utilizados para serviços administrativos e financeiros a ser implementados por esta administração, demonstrar os conhecimentos necessários para orientações técnicas de natureza contábil pública, na estrutura financeira e administrativa, possuir conhecimento para assessoria técnica e acompanhamento das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás(TCM);
Que o preço, esteja dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor a ser contratado;
Que os profissionais que compõem a referida empresa prestaram e prestam serviços de notória especialização em vários municípios, conforme já comprovados, inclusive com serviços prestados a outros gestores de administrações anteriores desta municipalidade, cumprindo rigorosamente os objetos e as condições daqueles contratos. Além de prestar serviços técnicos profissionais nesta área em outros municípios de nosso estado;
Que a empresa **Equilíbrio Serviços Contábeis S/S**, possui profissionais no seu quadro que, prestaram serviços em várias prefeituras e câmara municipais, fundos de previdências municipais, o qual, inspira elevado grau de confiança á atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
Que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas nos artigos 13, 03, combinado com o art. 25, inciso II, III §1º, e, toda a legislação em vigor.

DECRETA:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO

Art. 1º. Fica por força do fulcro dos artigos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores declarada a inexigibilidade de licitação em face

de inviabilidade de competição para contratação da empresa **EQUILIBRIO SERVIÇOS CONTABEIS S/S**, inscrita no CNPJ de nº **10.731.249/0001-20** para prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábeis junto ao Poder Executivo, fundos e autarquias desta administração para o exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:7452543D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 014/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica que especifica e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;
Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializados.
Considerando a inviabilidade de competição, face aos princípios da confiabilidade, a discricionariedade da administração e a necessidade dos serviços para assessoria e consultoria jurídica na realização dos serviços durante o exercício de 2021, demonstrar os conhecimentos necessários para orientações técnicas de natureza jurídica pública;
Considerando que o preço, esteja dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor a ser contratado;
Que os profissionais que compõem a referida empresa prestaram e prestam serviços de notória especialização em vários municípios, conforme já comprovados, cumprindo rigorosamente os objetos e as condições daqueles contratos. Além de prestar serviços técnicos profissionais nesta área em outros municípios de nosso estado;
Que a empresa EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, possui profissionais no seu quadro que, prestaram serviços em prefeituras e câmara municipais, o qual, inspira elevado grau de confiança á atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
Que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas nos artigos 13, 03, combinado com o art. 25, inciso II, III §1º, e, toda a legislação em vigor.

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO

Art. 1º. Fica por força do fulcro dos artigos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores declarada a inexigibilidade de licitação em face de inviabilidade de competição para contratação da empresa **EVERALDO JOSÉ DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 27.207.692/0001-08 para prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao Poder Executivo, fundos e autarquias desta administração para o exercício de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:110E4A3A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 015/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 015/2021, DE 04 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal para cargo de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia – Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, do cargo de Assessor Especial de Gabinete, de livre nomeação e exoneração, a servidora LUCIANA CHRISTINA ALVES, portadora da CIRG nº 5615440 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº. 042.392.191-67.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:DCD25672

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 016/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 016/2021, DE 04 de JANEIRO de 2021.

"Dispõe sobre ratificação de cessão de servidora a disposição do Município"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a pedido, o Município de Córrego do Ouro-GO, colocou à disposição desta municipalidade, a senhora Ieda Ferreira da Costa, servidora efetiva no cargo de Professora Nível PN-B com ônus para o Município cessionário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a cessão da servidora IEDA FERREIRA DA COSTA, portadora do RG nº 3561084 SSP – GO e do CPF nº 782.232.101-34, lotada no cargo de PROFESSOR PN-B, da Prefeitura Municipal de Córrego do Outro para Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, percebendo o piso salarial do seu cargo de origem.

Art. 2º. Determinar que a servidora continue vinculada ao Regime Próprio de Previdência do Município de Córrego do Ouro-GO, devendo que as contribuições do patronais e do segurado sejam pagas ao Regime Próprio daquela municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:A24D480A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 017/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 017/2021, DE 04 de Janeiro de 2021.

''Prorroga vigência de decreto 050/2020.''

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia; o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n° 13.979/2020, a qual estabelece medidas que objetivam a proteção da coletividade por meio de restrições, tais como isolamento e quarentena;
CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 25 de 16 de março de 2020 e Decreto municipal 38/2020 de 06 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Sanclerlândia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Sanclerlândia;
CONSIDERANDO que as atividades nos CMEIs deste Município, bem como, das Escolas Municipais encontram-se suspensas em virtude do enfrentamento do estado de calamidade causado pelo novo Coronavírus no Município de Sanclerlândia;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção, pela administração pública do Município de Sanclerlândia – GO, de uma série de medidas voltadas à prevenção, controle e contenção dos riscos inerentes ao Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias emergenciais para o enfrentamento do estado de calamidade causado pelo novo Coronavírus no Município de Sanclerlândia;
CONSIDERANDO o aumento da despesa e a frustração da receita no Município de Sanclerlândia e a necessidade de se estabelecer novas medidas para reduzir gastos com o objetivo de enfrentar as consequências negativas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar novas medidas para enfrentar um cenário de redução das atividades econômicas, que causará reflexos negativos na arrecadação e, na mesma proporção, no repasse ao Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO os impactos na economia e de consequência, na arrecadação do Município de Sanclerlândia, tendo em vista as medidas adotadas pela União e Governo do Estado de Goiás, quanto a prorrogação do prazo de vencimento de tributos, como do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício de 2021;
CONSIERANDO que ainda não previsão do retorno de aulas presenciais em todo o Estado de Goiás,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado a vigência constante do art. 3º do Decreto 050/2020, de 10 de maio de 2020, prorrogada pelo Decreto 078/2020, de 17 de julho de 2020, prorrogado pelo Decreto 092/2020, de 01 de outubro de 2020, prorrogado até 31 de março de 2021, com exceção ao item 2 (professor de Informática) do decreto 050/2020, que receberá o vencimento integral.
Art. 2º Se durante o período de vigência do art. 1º deste decreto houver retorno de aulas presenciais na rede municipal de educação, salários dos contratos temporários retornará o valor de 100% (cem por cento).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos nos salários do mês de outubro, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:78EAD9D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 018/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N° 018/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Declara a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria, assessoria, capacitação, treinamento e fornecimento de sistemas de gerenciamento de projetos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia - Go, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e especialmente nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO:

A necessidade da contratação de serviços de consultoria, assessoria, capacitação, treinamento e fornecimento de sistemas de gerenciamento de projetos especializados;
Que o preço, esteja dentro do praticado no mercado, sendo razoável o valor a ser contratado;
Que os profissionais que compõem a referida empresa prestaram e prestam serviços de notória especialização em vários municípios, conforme já comprovados, inclusive com serviços prestados a outros gestores de administrações anteriores desta municipalidade, cumprindo rigorosamente os objetos e as condições daqueles contratos. Além de prestar serviços técnicos profissionais nesta área em outros municípios de nosso estado;
Que a empresa **CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME**, possui profissionais no seu quadro que, prestaram serviços em várias prefeituras e câmara municipais, fundos de previdências municipais, o qual, inspira elevado grau de confiança à atual administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado;
Que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, especificamente nas situações definidas nos artigos 13, 03, combinado com o art. 25, inciso II, III §1º, e, toda a legislação em vigor.

DECRETA:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO OBJETO

Art. 1º. Fica por força do fulcro dos artigos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores declarada a inexigibilidade de licitação em face de inviabilidade de competição para contratação da empresa **CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº **13.296.313/0001-80**, para prestação dos serviços de consultoria, assessoria, capacitação, treinamento e fornecimento de sistemas de gerenciamento de projetos, junto ao Poder Executivo, fundos e autarquias desta administração para o exercício de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:360C00BC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 019/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 019/2021, DE 18 de JANEIRO de 2021.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido por escrito do servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido devidamente formalizado por escrito pela contratada, o contrato temporário para cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme art. 13 do Decreto Municipal 065-2019, de 01 de agosto de 2019, a Sra. IDENNES NEIVA SOARES ALVES, portadora da CI RG nº. 3771126 2ª VIA SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 947.246.601-04.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:99B7682E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 020/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 020/2021, DE 20 de JANEIRO de 2021.

"Dispõe sobre a rescisão de contrato temporário".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido por escrito do servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido devidamente formalizado por escrito pela contratada, o contrato temporário para cargo de PROFESSOR INSTRUTOR DE CORAL, conforme art. 11 do Decreto Municipal 065-2019, de 01 de agosto de 2019, a Sra. EDINA MARIA DA SILVA, portadora da CI RG nº. 4402917 2ª VIA SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 973.146.331-34.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:70A97C4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 001/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"*Coloca servidor a disposição e dá outras providências*"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Charlles José César Rodrigues,** Auxiliar de Almoxarife, para ficar a disposição da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA no município de Sanclerlândia-GO, do dia 01 de janeiro de 2021 aos 31 dias de dezembro de 2021, com carga horária das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:0D676FE6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Férias a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2021, findando em 30/01/2021, ao servidor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

José Rosa da Silva, Operador de máquinas pesadas, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021, quando efetivamente o servidor iniciou o gozo de suas férias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:3612AF18

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 003/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"*Designa servidor e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Jhony Furtado Caetano, para dirigir-se à Cidade de Goiânia-GO, no dia 13 de janeiro de 2021, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Receita Federal.
Art. 2º. Determinar que lhe seja pago, uma diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face as despesas com transporte e alimentação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:1A71E70A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 004/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede e altera gratificação de servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705,93, de 17 de dezembro de 1993, dos seguintes servidores:
Geir Augusto da Silva, Mecânico Lanterneiro, de 30% (trinta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), pelo período de 3 meses;
José Henrique da Silva, Serviços Braçais, de 44% (quarenta e quatro por cento) para 76% (setenta e seis por cento);
Lindomar Gaspar Silvestre, Trabalhador Braçal, de 100% (cem por cento) para 60% (sessenta por cento), pelo período de 3 meses;
Onesio Junior Teles de Morais, Trabalhador Braçal, para 60% (sessenta por cento), pelo período de 3 meses;

Art. 2º. Alterar a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, do seguinte servidor:
Lindomar Gaspar Silvestre, Trabalhador braçal, de 12% (doze por cento) para 90% (noventa por cento), pelo período de 3 meses;

Art. 3º. Conceder a Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, ao servidor Onesio Junior Teles de Morais, Trabalhador braçal, de 70% (setenta por cento), pelo período de 3 meses.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:6B1EA731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 005/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa servidora para exercer a função de tesoureira da Prefeitura Municipal."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, DARLENA JACINTO DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 975.294.511-20, para responder por todos os serviços da tesouraria da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia, praticando todos os atos que disserem respeito as finanças do Município.

Art. 2º A servidora, ora designada, assinará em conjunto com o Secretário de Administração, Sr. Jhony Furtado Caetano, toda a documentação, inclusive cheques, relativas às movimentações bancárias em todas as instituições financeiras nas quais o Município mantém, ou vier a manter relação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:97A3974F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 006/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 006/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Exclui e concede gratificação sobre servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17/12/1993, concedida aos seguintes servidores:
de 57% (cinquenta e sete porcento), concedida ao servidor Aldomar Carlos Basílio Silva;
de 92% (noventa e dois porcento), concedida à servidora Maria de Fátima de Jesus;

Art. 2º. Excluir Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, da servidora Nayane Alves Rodrigues Laboissiere, de 100% (cem porcento).

Art. 3º. Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705,93, de 17 de dezembro de 1993, ao servidor Dirlei Constantino Santiago, de 100% (cem porcento), apenas para o mês de janeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:65DB136C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 007/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 007/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Altera carga horária e concede gratificação dos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a Carga horária, prevista na Lei 917/00, de 16 de agosto de 2000, da seguinte servidora:

MARICELIA APARECIDA E SILVA, professora PIII, de 40h (4.058,07);
MIRIAN RODRIGUES CARNEIRO, professora PIII, de 30h (3.100,99) para 40h (4.134,65).

Art. 2º. Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, aos seguintes servidores:

SILVANA ALVES DE SOUZA VASCONCELOS, professora PIII, de 100% (cem por cento);
DEIZIANE NOGUEIRA DA SILVA, professora PIII, de 100% (cem por cento);
LEILA PATRÍCIA DE MORAIS, professora PIII, de 100% (cem por cento);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:A69D07B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 008/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 008/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

"Designa servidorase dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de nomeação de Servidores Efetivos para exercerem a função de Diretor Geral e Secretário Geral das Escolas de Rede Municipal de Ensino;e em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.170/2009, combinado com os Artigos 69, 70 e 71 Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar os Servidores abaixo relacionados para exercerem a Função Diretora Geral e Secretário Geral das Unidades Escolares, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal 916/2000 e ainda conforme previsto no ANEXO III daLei n° 917/2000:

I – Professora Ângela Maria de Mendonça Paula para exercer a Função de Diretora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves;

II – Servidora Marley Vieira de Jesus Borba para exercer a Função de Secretária Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria de Abreu Alves;

III – Professora Gleusa Galvão de Freitas Xavier para exercer a Função de Diretora Geral da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça;

IV – Servidor Luan Douglas Ferreira Elias para exercer a Função de Secretário Geral da Escola Municipal Sarjob Rodrigues de Mendonça.

Art. 2º. Designar a Servidora Aucione Rodrigues Lopes para exercer a Função de Diretora Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira.
I – Servidora Samara Cristina Galvão, para exercer a Função de Secretaria Geral daEscola Municipal de Tempo Integral Onésimo de Jesus Vieira.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia – GO, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:3714F445

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 009/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Licença a Servidor para desempenho de função eletiva municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o previsto na parte final do Art. 150 da Lei 496/1990, que determina que "O funcionário municipal, investido no mandato de vereador, (...) não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, função ou emprego.
Considerando o Requerimento do servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO, datado do dia 04/01/2021 e recebido em 28/01/2021, que solicita Licença para função eletiva em virtude de ocupar cargo de "Presidente da Câmara", com carga horária incompatível com o cargo que ocupa nesta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder Licença para Desempenho de Função Eletiva, prevista na Lei nº 496/1990, ao servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CARNEIRO**, pelo período em que durar a incompatibilidade.

Parágrafo único. Findada a incompatibilidade, o servidor deverá se encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos com vistas a regularizar a sua situação funcional.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Lopes Pascoal
Código Identificador:B1DEFE52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 112/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA- GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADA: LETÍCIA APARECIDA SILVA LEÃO, CPF Nº 788.368.081-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR EM SISTEMAS DA GESTÃO DE INFORMAÇÃO DO SUAS: FINANCIAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, REPASSES, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA NOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22/02/2021 à 30/06/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:57BA408B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021000883

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A FARMACIA DE ALTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90 estabelecida na AV MOINHO DOS VENTOS Bairro MOINHO DOS VENTOS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		56558 - ENSURE 400G			72.0000	UNIDADE	R$ 37,8000	R$ 2.721,60
2		67578 - ENSURE PROTEIN 200ML			30.0000	UNIDADE	R$ 9,3000	R$ 279,00
3		58295 - HCYSMED PLUS B - CMW 500G			6.0000	UNIDADE	R$ 1.845,9000	R$ 11.075,40
4		58286 - PEDIASURE 400G			24.0000	UNIDADE	R$ 37,6000	R$ 902,40
5		67579 - TROPHIC FIBER 1L			70.0000	UNIDADE	R$ 19,9000	R$ 1.393,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.371,40
TOTAL GERAL:								R$ 16.371,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros,11/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8502BB22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021005825

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE NEIDE DA SILVA NEGRÃO - 2º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.800,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC62D9B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021005824

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE ROSIMEIRE SOUZA SILVA - 9º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.800,0000	R$ 1.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.800,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.800,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0626F88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021005822

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE JÉSSICA SOUZA FERREIRA - 5º MÊS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 4.500,0000	R$ 4.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 4.500,00	
TOTAL GERAL:							R$ 4.500,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2191D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021005823

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DA PACIENTE DILMA FERREIRA CARRIJO - 7º MÊS - (REFERENTE A CINCO (05) DIAS POIS A PACIENTE RECEBEU ALTA).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.035.434/0001-92 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 750,0000	R$ 750,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 750,00	
TOTAL GERAL:							R$ 750,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04340209

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006087

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ANDERSON DOS SANTOS ROSA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:95E27910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006088

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE SEBASTIÃO KEMUEL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0404149A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006089

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE WERYCKSON SOUSA SILVA MARASCKA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.000,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.000,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4C583CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006090

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE CARLOS ALBERTO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.300,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.300,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4586EC24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006091

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE ROMUALDO GOMES DE SOUZA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.300,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.300,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49DE226A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021006092

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO REFERENTE À INTERNAÇÃO (JANEIRO/FEVEREIRO) PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DO PACIENTE LUCAS ANTÔNIO MARINHO.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.889.235/0001-56 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.300,0000	R$ 1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.300,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.300,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 02 / 2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:89AA828C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Saldos do Exercício 2020 para o exercício do ano de 2021, do Município de Bom Jesus de Goiás - GO."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Bom Jesus de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO as deliberações realizadas no dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários datados no dia 31 de dezembro de 2020 à reprogramar para o ano de 2021 pela Gestão Municipal da Assistência Social;
CONSIDERANDO ainda a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Exercício 2020 para o exercício do ano de 2021, conforme tabela abaixo.

GESTÃO		
CONTA	**SALDO**	**PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO**
BL GBF FNAS 20997X	**R$ 15.071,74**	Aquisição de material permanente; Manutenção de ar condicionado Custeio de diárias e passagens para participação em treinamentos fora do município de técnicos e conselheiros; Capacitação de cadastradores e entrevistadores; Três por cento dos recursos transferidos para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional ao controle social;
BLGSUAS FNAS 209988	**R$ 210,13**	Em cumprimento a obrigatoriedade de destinação de 3% do recurso do IGDSUAS instância de controle deverá ser gastos com atividades de apoio técnico e

		operacional àqueles colegiados. Destinar o valor integral para o CMAS.
COVID ACO 226505	**R$ 49.376,26**	Valor destinado a manutenção das necessidades do abrigo.
COVID ALI 226513	**R$ 26.054,52**	Aquisição de gêneros de alimentícios para composição de cestas básicas destinado á idosos pessoas com deficiências e famílias em situação de vulnerabilidade.
COVID EPI	**R$ 40.892,68**	Aquisição de EPI'S para proteção dos profissionais da rede socioassistencial do município de Bom Jesus.
Sigtv_estr4 22460X	**R$ 50.000,00**	Aquisição de um Veículo.
SERVIÇOS		
BL PSB FNAS 643661	**R$ 408.856,28**	Pagamento da equipe de referência Adequação e Reparos no CRAS Aquisição de mobiliário Aquisição de equipamentos e materiais permanentes Manutenção dos serviços Aquisição de um veículo c/ 07 lugares.
BL MAC FNAS 217301	**R$ 49.687,17**	Pagamento de Pessoal Manutenção dos serviços
PROGRAMAS		
Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz 213306	**R$ 68.295,14**	Pagamento dos Profissionais do programa. Manutenção do Programa.
TOTAL DE RECURSOS A SER REPROGRAMADO		**R$ 830.410,70**
RECURSOS REPASSADOS PELO FEAS		
Especial 1 – 71016-2	**R$406,90**	Aquisição de cestas básicas
Especial 2 – 71010-8	**R$3.573,21**	Manutenção dos serviços Proteção Social Básica
Especial 3 – 71014-6	**R$3.828,55**	Manutenção dos serviços Proteção Social Especial
TOTAL DE RECURSOS A SER REPROGRAMADO		**R$7.808,66**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MOACIR MARTINS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:5BB1337E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001 /2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo: 202100272

Local Abertura: PREFETURA MUNICIPAL

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL SRP

Nº: 000001/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO; TIJOLO CERAMICO; BRITAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAL ELETRICO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento de compras/licitação, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela comissão de compras e licitação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGAR o procedimento de compras/licitação realizado na modalidade de PREGAO PRESENCIAL SRP nº 000001/2021, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO; TIJOLO CERAMICO; BRITAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAL ELETRICO, para o cumprimento das atribuições da PREFETURA MUNICIPAL, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA, Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 931.051.200-0129 estabelecida na Bairro SETOR ORS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5		35763 - GASOLINA COMUM	GASOLINA COMUM		100000.0000	LITROS	R$ 4,7500	R$ 475.000,00
6		35764 - OLEO DIESEL COMUM	OLEO DIESEL COMUM		180000.0000	LITROS	R$ 3,7500	R$ 675.000,00
7		35765 - OLEO DIESEL S-10			230000.0000	LITROS	R$ 3,8400	R$ 883.200,00
8		35766 - ETANOL COMUM			50000.0000	LITROS	R$ 3,1000	R$ 155.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.188.200,00

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 2691700500 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		35838 - EMULSÃO ASFALTICA			1000.0000	TONELADA	R$ 3.095,1700	R$ 3.095.170,00
2		35838 - EMULSÃO ASFALTICA			1000.0000	TONELADA	R$ 2.966,3800	R$ 2.966.380,00
3		35838 - EMULSÃO ASFALTICA			1000.0000	TONELADA	R$ 2.920,4500	R$ 2.920.450,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.982.000,00

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.613.043/0001-24 estabelecida na AV INDENPENDENCIA Bairro SETOR AEROORTO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4		34232 - TIJOLO FURADO 14X29	TIJOLO FURADO 14X29		200000.0000	UNIDADE	R$ 0,9400	R$ 188.000,00
12		35316 - POSTE DE CIMENTO	POSTE DE CIMENTO 2.00M		100.0000	UNIDADE	R$ 2.422,0000	R$ 242.200,00
13		35785 - MANGUEIRA			3000.0000	METRO	R$ 5,4300	R$ 16.290,00
14		35789 - CABO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 13,8100	R$ 41.430,00
15		35789 - CABO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 13,8100	R$ 41.430,00
16		35789 - CABO FLEXIVEL			4000.0000	METRO	R$ 6,1100	R$ 24.440,00
17		34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W		70.0000	UNIDADE	R$ 371,7600	R$ 26.023,20
18		35790 - RELE			200.0000	UNIDADE	R$ 10,4000	R$ 2.080,00
19		35792 - HASTE			80.0000	UNIDADE	R$ 46,5800	R$ 3.726,40
20		35793 - CONECTOR			80.0000	UNIDADE	R$ 2,4200	R$ 193,60
21		35794 - ELETRODUTO			10.0000	UNIDADE	R$ 184,8200	R$ 1.848,20
22		35795 - LUVA			10.0000	UNIDADE	R$ 12,9100	R$ 129,10
23		35796 - CABEÇOTE			10.0000	UNIDADE	R$ 15,9000	R$ 159,00
24		35797 - ARAME GALVANIZADO			200.0000	KILO	R$ 16,7300	R$ 3.346,00
25		35793 - CONECTOR			300.0000	UNIDADE	R$ 5,3200	R$ 1.596,00
26		35793 - CONECTOR			40.0000	UNIDADE	R$ 5,1100	R$ 204,40
27		35799 - CHAVE COMANDO			10.0000	UNIDADE	R$ 284,1500	R$ 2.841,50
28		35806 - FITA ALTA FUSÃO			20.0000	UNIDADE	R$ 13,2100	R$ 264,20
29		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		20.0000	UNIDADE	R$ 5,4200	R$ 108,40
30		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		20.0000	UNIDADE	R$ 5,4200	R$ 108,40
31		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		20.0000	UNIDADE	R$ 5,4200	R$ 108,40
32		35808 - CURVA GALVANIZADA			20.0000	UNIDADE	R$ 93,9000	R$ 1.878,00
33		35809 - CABO SINTENAX			1000.0000	METRO	R$ 9,9600	R$ 9.960,00
34		35809 - CABO SINTENAX			500.0000	METRO	R$ 9,9600	R$ 4.980,00
35		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		20.0000	UNIDADE	R$ 5,4200	R$ 108,40
36		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		20.0000	UNIDADE	R$ 4,4700	R$ 89,40
37		35810 - TAMPA			50.0000	UNIDADE	R$ 53,2600	R$ 2.663,00
38		35811 - NUCLEO PARA LUMINÁRI			50.0000	UNIDADE	R$ 123,4600	R$ 6.173,00
39		35811 - NUCLEO PARA LUMINÁRI			50.0000	UNIDADE	R$ 162,4600	R$ 8.123,00
40		35812 - ALICATE UNIVERSAL			6.0000	UNIDADE	R$ 54,8200	R$ 328,92
41		35797 - ARAME GALVANIZADO			30.0000	KILO	R$ 16,7300	R$ 501,90
42		35813 - ARRUELA QUADRADA	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 58X58		600.0000	UNIDADE	R$ 1,2100	R$ 726,00
43		35792 - HASTE			100.0000	UNIDADE	R$ 3,8600	R$ 386,00
44		34486 - BRAÇO CURVO GALVANIZADO MTS			60.0000	UNIDADE	R$ 115,6600	R$ 6.939,60
45		35814 - BRAÇO RETO			60.0000	UNIDADE	R$ 27,2600	R$ 1.635,60
46		35815 - CABO ALUMINIO			3000.0000	METRO	R$ 2,2900	R$ 6.870,00
47		35815 - CABO ALUMINIO			3000.0000	METRO	R$ 3,9000	R$ 11.700,00
48		34399 - CABO PP 2 X 2,5	CABO PP 2 X2,5		3000.0000	UNIDADE	R$ 4,5400	R$ 13.620,00
49		35789 - CABO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 6,6400	R$ 19.920,00
50		35789 - CABO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 11,6300	R$ 34.890,00
51		35809 - CABO SINTENAX			3000.0000	METRO	R$ 6,6300	R$ 19.890,00
52		35809 - CABO SINTENAX			3000.0000	METRO	R$ 6,6300	R$ 19.890,00
53		35809 - CABO SINTENAX			3000.0000	METRO	R$ 9,9700	R$ 29.910,00
54		35809 - CABO SINTENAX			3000.0000	METRO	R$ 9,9700	R$ 29.910,00
55		35799 - CHAVE COMANDO			30.0000	UNIDADE	R$ 143,5700	R$ 4.307,10
56		35799 - CHAVE COMANDO			30.0000	UNIDADE	R$ 284,1500	R$ 8.524,50
57		35816 - CHAVE TESTE			20.0000	UNIDADE	R$ 8,4900	R$ 169,80
58		35817 - CNTA CIRCULAR			100.0000	UNIDADE	R$ 19,4100	R$ 1.941,00
59		35817 - CNTA CIRCULAR			100.0000	UNIDADE	R$ 20,1900	R$ 2.019,00
60		35818 - CINTO SEGURANÇA			5.0000	UNIDADE	R$ 415,9600	R$ 2.079,80
61		35793 - CONECTOR			200.0000	UNIDADE	R$ 2,8200	R$ 564,00
62		35793 - CONECTOR			200.0000	UNIDADE	R$ 5,3200	R$ 1.064,00
63		35819 - CONTACTOR			10.0000	UNIDADE	R$ 132,3700	R$ 1.323,70
64		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 80,9600	R$ 2.428,80
65		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 720,00
66		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 720,00
67		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 24,0000	R$ 720,00
68		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 26,5200	R$ 795,60
69		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 26,5200	R$ 795,60
70		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 5,1100	R$ 153,30
71		35820 - DISJUNTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 5,1100	R$ 153,30
72		35570 - DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN			30.0000	UNIDADE	R$ 6,4100	R$ 192,30
73		35821 - FIO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 0,6900	R$ 2.070,00
74		35821 - FIO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 4,9700	R$ 14.910,00
75		35821 - FIO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 1,1400	R$ 3.420,00
76		35821 - FIO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 1,8800	R$ 5.640,00
77		35821 - FIO FLEXIVEL			3000.0000	METRO	R$ 3,2400	R$ 9.720,00
78		35822 - FIO PARALELO 2X1,5 MM			3000.0000	METRO	R$ 1,4800	R$ 4.440,00
79		35567 - FIO PARALELO 2X2,5MM			3000.0000	UNIDADE	R$ 1,9200	R$ 5.760,00
80		35242 - FITA ISOLANTE	FITA ISOLANTE 19MMX20		150.0000	UNIDADE	R$ 4,4700	R$ 670,50
81		35823 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO			80.0000	UNIDADE	R$ 13,1200	R$ 1.049,60
82		35824 - GLOBO LEITOSO PVC			45.0000	UNIDADE	R$ 36,3600	R$ 1.636,20
83		35825 - INTERRUPTOR			60.0000	UNIDADE	R$ 5,6500	R$ 339,00
84		35825 - INTERRUPTOR			60.0000	UNIDADE	R$ 2,6400	R$ 158,40
85		35825 - INTERRUPTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 8,3300	R$ 249,90
86		35825 - INTERRUPTOR			50.0000	UNIDADE	R$ 4,9800	R$ 249,00
87		35825 - INTERRUPTOR			30.0000	UNIDADE	R$ 6,9900	R$ 209,70
88		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 8,8000	R$ 2.640,00
89		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 16,9800	R$ 5.094,00
90		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 25,2100	R$ 7.563,00
91		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 34,6500	R$ 10.395,00
92		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 44,1600	R$ 13.248,00
93		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 5,5100	R$ 1.653,00
94		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 11,0100	R$ 3.303,00
95		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 17,8600	R$ 5.358,00
96		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 29,1100	R$ 8.733,00
97		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 11,7300	R$ 3.519,00
98		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 10,5600	R$ 3.168,00

99		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 44,1600	R$ 13.248,00
100		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 14,7000	R$ 4.410,00
101		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 24,7900	R$ 7.437,00
102		35826 - LAMPADA			300.0000	UNIDADE	R$ 26,2900	R$ 7.887,00
103		34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W		70.0000	UNIDADE	R$ 33,6300	R$ 2.354,10
104		34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W		70.0000	UNIDADE	R$ 12,9300	R$ 905,10
105		34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W		80.0000	UNIDADE	R$ 349,6600	R$ 27.972,80
106		34481 - LUMINARIA	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 120W		80.0000	UNIDADE	R$ 193,6600	R$ 15.492,80
107		35827 - MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA	MANGUEIRA CORRUGADA 1 POLEGADA		1500.0000	METRO	R$ 1,5200	R$ 2.280,00
108		35828 - MANGUEIRA CORRUGADA GARGANTA 3/4			1500.0000	METRO	R$ 1,2100	R$ 1.815,00
109		35829 - PARAFUSO			1000.0000	UNIDADE	R$ 2,2100	R$ 2.210,00
110		35829 - PARAFUSO			1000.0000	UNIDADE	R$ 5,5000	R$ 5.500,00
111		35829 - PARAFUSO			1000.0000	UNIDADE	R$ 6,3200	R$ 6.320,00
112		35829 - PARAFUSO			1000.0000	UNIDADE	R$ 6,6700	R$ 6.670,00
113		35830 - PROJETOR LED			40.0000	UNIDADE	R$ 89,6600	R$ 3.586,40
114		35830 - PROJETOR LED			40.0000	UNIDADE	R$ 50,6400	R$ 2.025,60
115		35830 - PROJETOR LED			40.0000	UNIDADE	R$ 54,5600	R$ 2.182,40
116		34797 - RACK	RACK DE PAREDES 5 U		50.0000	UNIDADE	R$ 12,4400	R$ 622,00
117		34797 - RACK	RACK DE PAREDES 5 U		50.0000	UNIDADE	R$ 20,6300	R$ 1.031,50
118		35831 - REATOR			200.0000	UNIDADE	R$ 54,5600	R$ 10.912,00
119		35831 - REATOR			200.0000	UNIDADE	R$ 51,9600	R$ 10.392,00
120		35831 - REATOR			200.0000	UNIDADE	R$ 38,9600	R$ 7.792,00
121		35831 - REATOR			200.0000	UNIDADE	R$ 54,5500	R$ 10.910,00
122		35790 - RELE			200.0000	UNIDADE	R$ 21,9300	R$ 4.386,00
123		35832 - RELE FOTOELETRICO			200.0000	UNIDADE	R$ 10,4300	R$ 2.086,00
124		35833 - ROLDANA			200.0000	UNIDADE	R$ 4,0200	R$ 804,00
125		35834 - SOQUETE			200.0000	UNIDADE	R$ 1,1200	R$ 224,00
126		35834 - SOQUETE			200.0000	UNIDADE	R$ 5,4200	R$ 1.084,00
127		34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA		80.0000	UNIDADE	R$ 110,7000	R$ 8.856,00
128		34798 - SUPORTE	SUPORTE PARA CÂMARA TAMPA CEGA		50.0000	UNIDADE	R$ 162,4600	R$ 8.123,00
129		35836 - TELA			8.0000	UNIDADE	R$ 207,4200	R$ 1.659,36
130		35837 - TOMADA			50.0000	UNIDADE	R$ 2,9900	R$ 149,50
131		35837 - TOMADA			50.0000	UNIDADE	R$ 3,2900	R$ 164,50
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.152.979,78	

CONSTRUTORA MAM EIRELI, null, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.306.067/0001-73 estabelecida na AV BERNARDO SAYAO 281 Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9		35839 - BRITA 0 (ZERO)			10000.0000	TONELADA	R$ 61,7000	R$ 617.000,00
10		35840 - BRITA 1 (UM)			10000.0000	TONELADA	R$ 50,5000	R$ 505.000,00
11		35841 - BRITA PEDRISCO OU PÓ DE BRITA , NA QUALIDADE DE MENOR QUE 4,8 COM NO MÁXIMO 6,0			10000.0000	TONELADA	R$ 20,0000	R$ 200.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.322.000,00
TOTAL DO CERTAME:								R$ 13.645.179,78
Importa-se o presente Pregão na importância total de R$ 13645179.78, cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):, abaixo:								
0104154510008214933 9030A0								
0104154510008215533 9030A0								
0104157520008202033 9030A0								
0108041220003200533 9030A0								

PUBLIQUE-SE

SANCLERLANDIA, 11/02/2021

GESTOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:EDA9157C

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/SRP PREGÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:000001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:202100272.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:
Na data **10/02/2021**, na **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES, **Bairro.**SETOR CENTRAL, **Complemento.** PAVIMENTO INFERIOR, **Número.** 07, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000001/2021** modalidade: **PREGAO PRESENCIAL SRP (MENOR PREÇO POR LOTE**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO; TIJOLO CERAMICO; BRITAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAL ELETRICO**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO; TIJOLO CERAMICO; BRITAS, COMBUSTÍVEL E MATERIAL ELETRICO**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
2.3 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **931.051.200-01,** estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** SANCLERLANDIA - GO,**Complemento.** AV. 5 DE JANEIRO, S/N QD. 02 LT. 07, neste ato representada por RENAN LOPES LAGARES, portador da CI nº e CPF nº **009.370.351-14** , residente no município de SANCLERLANDIA - GO;
2ª) **COMERCIAL SUDOESTE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.613.427/0001-02,** estabelecida no endereço R C69,**Bairro.** SET. SUDOESTE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por GILMAR ALVES DE SOUSA, portador da CI nº e CPF nº **045.014.938-28** , residente no município de - ;
3ª) **CONSTRUTORA MAM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.306.067/0001-73,** estabelecida no endereço AV BERNARDO SAYAO 281,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** BRAZABRANTES - GO,**Complemento.** QD 09 LT 04, neste ato representada por FLAVIO GUIMARAES BENTO, portador da CI nº e CPF nº **866.012.881-87** , residente no município de - ;
4ª) **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.917.005/0001-77,** estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** PRIMARIA 08 QD.18, neste ato representada por RONALDO ASPESI, portador da CI nº e CPF nº **004.368.101-82** , residente no município de APARECIDA DE GOIANIA - GO;
5ª) **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.613.043/0001-24,** estabelecida no endereço AV INDENPENDENCIA,**Bairro.** SETOR AEROORTO,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 70 A LOTE 7A, neste ato representada por MATHEUS CONSTANTINO VARGAS, portador da CI nº e CPF nº **055.927.351-70** , residente no município de - ;
6ª) **MALLTA GOYAZ NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.527.170/0001-80,** estabelecida no endereço R 200,**Bairro.** SETOR LESTES VILA NOVA,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** N 99, neste ato representada por CLEY WALGNER SARAIVA PINHEIRO LIMA, portador da CI nº e CPF nº **592.110.321-72** , residente no município de - ;
7ª) **SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.759.727/0001-40,** estabelecida no endereço AV SAO LUIZ 330,**Bairro.** MOINHO DOS VENTOS,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 01 LOTE 12/13 SALA 07, neste ato representada por SAMUEL O. ROCHA, portador da CI nº e CPF nº **017.885.211-29** , residente no município de - ;
8ª) **V W COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.246.737/0001-30,** estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** SANCLERLANDIA - GO, neste ato representada por WESLEY LUIZ DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **961.879.801-15** , residente no município de SANCLERLANDIA - GO;

Fornecedor: 9310512000129 - CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
0	GASOLINA COMUM		LITROS	100000.0000	4,7500	475.000,00
0	OLEO DIESEL COMUM		LITROS	180000.0000	3,7500	675.000,00
0	OLEO DIESEL S-10		LITROS	230000.0000	3,8400	883.200,00
0	ETANOL COMUM		LITROS	50000.0000	3,1000	155.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						2.188.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA						
Fornecedor: 40306067000173 - CONSTRUTORA MAM EIRELI						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
0	BRITA 0 (ZERO)		TONELADA	10000.0000	61,7000	617.000,00
0	BRITA 1 (UM)		TONELADA	10000.0000	50,5000	505.000,00
0	BRITA PEDRISCO OU PÓ DE BRITA , NA QUALIDADE DE MENOR QUE 4,8 COM NO MÁXIMO 6,0		TONELADA	10000.0000	20,0000	200.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.322.000,00
Fornecedor: 26917005000177 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
0	EMULSÃO ASFALTICA		TONELADA	1000.0000	3.095,1700	3.095.170,00
0	EMULSÃO ASFALTICA		TONELADA	1000.0000	2.966,3800	2.966.380,00
0	EMULSÃO ASFALTICA		TONELADA	1000.0000	2.920,4500	2.920.450,00
TOTAL FORNECEDOR:						8.982.000,00
Fornecedor: 29613043000124 - GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**

0	TIJOLO FURADO 14X29		UNIDADE	200000.0000	0,9400	188.000,00
0	POSTE DE CIMENTO		UNIDADE	100.0000	2.422,0000	242.200,00
0	MANGUEIRA		METRO	3000.0000	5,4300	16.290,00
0	CABO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	13,8100	41.430,00
0	CABO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	13,8100	41.430,00
0	CABO FLEXIVEL		METRO	4000.0000	6,1100	24.440,00
0	LUMINARIA		UNIDADE	70.0000	371,7600	26.023,20
0	RELE		UNIDADE	200.0000	10,4000	2.080,00
0	HASTE		UNIDADE	80.0000	46,5800	3.726,40
0	CONECTOR		UNIDADE	80.0000	2,4200	193,60
0	ELETRODUTO		UNIDADE	10.0000	184,8200	1.848,20
0	LUVA		UNIDADE	10.0000	12,9100	129,10
0	CABEÇOTE		UNIDADE	10.0000	15,9000	159,00
0	ARAME GALVANIZADO		KILO	200.0000	16,7300	3.346,00
0	CONECTOR		UNIDADE	300.0000	5,3200	1.596,00
0	CONECTOR		UNIDADE	40.0000	5,1100	204,40
0	CHAVE COMANDO		UNIDADE	10.0000	284,1500	2.841,50
0	FITA ALTA FUSÃO		UNIDADE	20.0000	13,2100	264,20
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	20.0000	5,4200	108,40
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	20.0000	5,4200	108,40
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	20.0000	5,4200	108,40
0	CURVA GALVANIZADA		UNIDADE	20.0000	93,9000	1.878,00
0	CABO SINTENAX		METRO	1000.0000	9,9600	9.960,00
0	CABO SINTENAX		METRO	500.0000	9,9600	4.980,00
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	20.0000	5,4200	108,40
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	20.0000	4,4700	89,40
0	TAMPA		UNIDADE	50.0000	53,2600	2.663,00
0	NUCLEO PARA LUMINÁRI		UNIDADE	50.0000	123,4600	6.173,00
0	NUCLEO PARA LUMINÁRI		UNIDADE	50.0000	162,4600	8.123,00
0	ALICATE UNIVERSAL		UNIDADE	6.0000	54,8200	328,92
0	ARAME GALVANIZADO		KILO	30.0000	16,7300	501,90
0	ARRUELA QUADRADA		UNIDADE	600.0000	1,2100	726,00
0	HASTE		UNIDADE	100.0000	3,8600	386,00
0	BRAÇO CURVO GALVANIZADO MTS		UNIDADE	60.0000	115,6600	6.939,60
0	BRAÇO RETO		UNIDADE	60.0000	27,2600	1.635,60
0	CABO ALUMINIO		METRO	3000.0000	2,2900	6.870,00
0	CABO ALUMINIO		METRO	3000.0000	3,9000	11.700,00
0	CABO PP 2 X 2,5		UNIDADE	3000.0000	4,5400	13.620,00
0	CABO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	6,6400	19.920,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA						
0	CABO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	11,6300	34.890,00
0	CABO SINTENAX		METRO	3000.0000	6,6300	19.890,00
0	CABO SINTENAX		METRO	3000.0000	6,6300	19.890,00
0	CABO SINTENAX		METRO	3000.0000	9,9700	29.910,00
0	CABO SINTENAX		METRO	3000.0000	9,9700	29.910,00
0	CHAVE COMANDO		UNIDADE	30.0000	143,5700	4.307,10
0	CHAVE COMANDO		UNIDADE	30.0000	284,1500	8.524,50
0	CHAVE TESTE		UNIDADE	20.0000	8,4900	169,80
0	CNTA CIRCULAR		UNIDADE	100.0000	19,4100	1.941,00
0	CNTA CIRCULAR		UNIDADE	100.0000	20,1900	2.019,00
0	CINTO SEGURANÇA		UNIDADE	5.0000	415,9600	2.079,80
0	CONECTOR		UNIDADE	200.0000	2,8200	564,00
0	CONECTOR		UNIDADE	200.0000	5,3200	1.064,00
0	CONTACTOR		UNIDADE	10.0000	132,3700	1.323,70
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	80,9600	2.428,80
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	24,0000	720,00
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	24,0000	720,00
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	24,0000	720,00
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	26,5200	795,60
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	26,5200	795,60
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	5,1100	153,30
0	DISJUNTOR		UNIDADE	30.0000	5,1100	153,30
0	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A DIN		UNIDADE	30.0000	6,4100	192,30
0	FIO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	0,6900	2.070,00
0	FIO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	4,9700	14.910,00
0	FIO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	1,1400	3.420,00
0	FIO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	1,8800	5.640,00
0	FIO FLEXIVEL		METRO	3000.0000	3,2400	9.720,00
0	FIO PARALELO 2X1,5 MM		METRO	3000.0000	1,4800	4.440,00
0	FIO PARALELO 2X2,5MM		UNIDADE	3000.0000	1,9200	5.760,00
0	FITA ISOLANTE		UNIDADE	150.0000	4,4700	670,50
0	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO		UNIDADE	80.0000	13,1200	1.049,60
0	GLOBO LEITOSO PVC		UNIDADE	45.0000	36,3600	1.636,20
0	INTERRUPTOR		UNIDADE	60.0000	5,6500	339,00
0	INTERRUPTOR		UNIDADE	60.0000	2,6400	158,40
0	INTERRUPTOR		UNIDADE	30.0000	8,3300	249,90
0	INTERRUPTOR		UNIDADE	50.0000	4,9800	249,00
0	INTERRUPTOR		UNIDADE	30.0000	6,9900	209,70
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	8,8000	2.640,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	16,9800	5.094,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	25,2100	7.563,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	34,6500	10.395,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	44,1600	13.248,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	5,5100	1.653,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	11,0100	3.303,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	17,8600	5.358,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	29,1100	8.733,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	11,7300	3.519,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	10,5600	3.168,00

0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	44,1600	13.248,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	14,7000	4.410,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	24,7900	7.437,00
0	LAMPADA		UNIDADE	300.0000	26,2900	7.887,00
0	LUMINARIA		UNIDADE	70.0000	33,6300	2.354,10
0	LUMINARIA		UNIDADE	70.0000	12,9300	905,10
0	LUMINARIA		UNIDADE	80.0000	349,6600	27.972,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA						
0	LUMINARIA		UNIDADE	80.0000	193,6600	15.492,80
0	MANGUEIRA CORRUGADA POLEGADA	1	METRO	1500.0000	1,5200	2.280,00
0	MANGUEIRA CORRUGADA GARGANTA 3/4		METRO	1500.0000	1,2100	1.815,00
0	PARAFUSO		UNIDADE	1000.0000	2,2100	2.210,00
0	PARAFUSO		UNIDADE	1000.0000	5,5000	5.500,00
0	PARAFUSO		UNIDADE	1000.0000	6,3200	6.320,00
0	PARAFUSO		UNIDADE	1000.0000	6,6700	6.670,00
0	PROJETOR LED		UNIDADE	40.0000	89,6600	3.586,40
0	PROJETOR LED		UNIDADE	40.0000	50,6400	2.025,60
0	PROJETOR LED		UNIDADE	40.0000	54,5600	2.182,40
0	RACK		UNIDADE	50.0000	12,4400	622,00
0	RACK		UNIDADE	50.0000	20,6300	1.031,50
0	REATOR		UNIDADE	200.0000	54,5600	10.912,00
0	REATOR		UNIDADE	200.0000	51,9600	10.392,00
0	REATOR		UNIDADE	200.0000	38,9600	7.792,00
0	REATOR		UNIDADE	200.0000	54,5500	10.910,00
0	RELE		UNIDADE	200.0000	21,9300	4.386,00
0	RELE FOTOELETRICO		UNIDADE	200.0000	10,4300	2.086,00
0	ROLDANA		UNIDADE	200.0000	4,0200	804,00
0	SOQUETE		UNIDADE	200.0000	1,1200	224,00
0	SOQUETE		UNIDADE	200.0000	5,4200	1.084,00
0	SUPORTE		UNIDADE	80.0000	110,7000	8.856,00
0	SUPORTE		UNIDADE	50.0000	162,4600	8.123,00
0	TELA		UNIDADE	8.0000	207,4200	1.659,36
0	TOMADA		UNIDADE	50.0000	2,9900	149,50
0	TOMADA		UNIDADE	50.0000	3,2900	164,50
TOTAL FORNECEDOR:						1.152.979,78

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n°

_____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com

SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado;

Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM

A **SANCLERLANDIA – PODER EXECUTIVO**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **SANCLERLANDIA - PODER EXECUTIVO**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 – PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLANDIA

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000001/2021**, modalidade **PREGAO PRESENCIAL SRP - MENOR PREÇO POR LOTE,** destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA, CONSTRUTORA MAM EIRELI, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO, GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **SANCLERLANDIA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

_____
931.051.200-0129

_____
40.306.067/0001-73

_____
2691700500

_____
29.613.043/0001-24

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:2BDBD161